TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII)

Compra de bens através de pregão eletrônico
(Lei nº 14.133/2021, art. 6º, X e XLI, art. 28, I e art. 29)

Sistema de Registro de Preços (S.R.P)
(Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XLV; art. 78, IV)

Aquisição de mobiliário institucional
(SEI 00036760-74.2025.8.17.8017)

Código de contratação PCA 2026: Do item 366 até 402

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Formação de uma **Ata de Registro de Preços** para a aquisição eventual (por demanda) de mobiliário institucional novo, destinado ao aparelhamento das novas unidades do **Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)** – Nazaré da Mata, Lagoa Grande, Ouricuri, Rio Formoso, Fernando de Noronha, Vitória de Santo Antão, Complexo Integrado de Cidadania – CICA, Fórum Digital, Itaquitinga, Cabo de Santo Agostinho, Paulista e Central dos Juizados – bem como à substituição pontual de mobiliário nos gabinetes dos Desembargadores e na Corregedoria Geral da Justiça. O fornecimento se dará de **forma parcelada**, conforme demanda, e de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

1.2. O objeto desta contratação tem natureza de **bem comum,** assim classificado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII)

1.3. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços – ARP caracterizam-se como **contratações de natureza não continuada**, com execução pontual, realizadas **sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, não implicando obrigação de consumo mínimo nem gerando vínculo de continuidade contratual, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

1.4. A **Ata de Registro de Preços** a ser formalizada a partir deste processo constituirá documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação e fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XLVI e art. 83).

1.5. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado** na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, e tem como objetivo a aquisição de mobiliário institucional novo – **mesas de trabalho, mesas de reunião, armários, módulos de bancada, cadeiras, longarinas, poltronas, sofá e similares** –, essenciais para o pleno funcionamento das unidades judiciais relacionadas, o adequado atendimento ao público e a melhoria das condições físicas de trabalho de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados.

2.2. A necessidade decorre de dois vetores:

a) O aparelhamento de novas unidades em construção ou reforma, cujos ambientes ainda não dispõem de mobiliário; e,

b) A substituição de mobiliário defeituoso, sem conserto ou tecnicamente superado nos gabinetes dos Desembargadores, na Corregedoria Geral da Justiça e demais chamados em aberto, conforme consolidado

2.3. A ausência de mobiliário adequado comprometeria a eficiência administrativa e a prestação jurisdicional, em ofensa ao dever constitucional de garantia de ambiente de trabalho seguro e ergonômico, nos termos da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/1978. A contratação se justifica pelo interesse público em assegurar a continuidade e eficiência das atividades do TJPE, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e planejamento logístico.

2.4. A contratação está majoritariamente prevista nos itens do **item 366 até 402** do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em conformidade com o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para esta demanda. Considerando que as referidas edificações se encontram em distintas fases de execução e que o TJPE não dispõe de espaço físico adequado para armazenar a totalidade dos bens em um único depósito, o SRP permite entregas parceladas e sob demanda, sem a obrigação de adquirir a totalidade dos itens de uma única vez. Esta modalidade está em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 3º do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

2.6. A formalização da contratação por meio de uma Ata de Registro de Preços (ARP) proporcionará maior previsibilidade na gestão de suprimentos e permitirá aquisições sob demanda, flexibilizando as entregas conforme o cronograma real das obras. Isso contribui para a racionalização dos recursos públicos e a redução de riscos de deterioração, extravio ou obsolescência dos bens, dispensando a necessidade de múltiplas licitações para o mesmo objeto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação do mobiliário institucional, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se na natureza variável da demanda, decorrente das distintas fases de conclusão das obras das unidades contempladas. A entrega não pode ser precisamente programada em um único momento, o que torna a aquisição via SRP a solução mais eficiente e aderente à realidade operacional e logística do TJPE. Além disso, o SRP assegura maior flexibilidade operacional, previsibilidade de custos e aderência às condições efetivas de consumo, em plena conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação via SRP atende aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.

3.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.2.1. A Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) será o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

3.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.3.1. Não há outros órgãos/entidades participantes deste Registro de Preços.

3.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA PRORROGAÇÃO

3.4.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

3.5. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.5.1. Será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços (ARP) resultante desta licitação, desde que devidamente justificada e observadas as normas legais aplicáveis, em especial as dispostas na Lei nº 14.133/2021.

3.5.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do lote registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador. O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Lei nº 14.133/2021, art. 86, §§ 3º e 4º).

3.5.3. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria de Administração para análise e autorização por meio do correio eletrônico sad.secretaria@tjpe.jus.br, telefone (81) 3182-0572.

3.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GERENCIADOR DA ATA

3.6.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

3.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

3.7.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

3.8. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.8.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O escopo desta contratação contempla o fornecimento de mobiliário institucional novo, organizado em **08 (oito) lotes** funcionais, conforme as características e especificações técnicas relacionadas nas tabelas abaixo. Os quantitativos indicados correspondem às quantidades máximas por item no âmbito da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em razão da inter-relação funcional, estética e dimensional entre os itens que compõem cada ambiente (gabinetes, auditórios, salas de audiência, recepções e áreas administrativas), o objeto será dividido em 08 (oito) lotes funcionais, agrupando os móveis de uso comum ou de mesmo ambiente, de modo a assegurar uniformidade de cor, acabamento e design, conforme Súmula TCU nº 247 e art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.

LOTE I – MESAS E ARMÁRIOS

Item	E-Fisco	Descrição
1	486878-1	MESA DE TRABALHO RETA 0,80m
2	487001-8	MESA DE TRABALHO RETA 1,20m
3	487003-4	MESA DE TRABALHO RETA 1,40m
4	486992-3	MESA DE TRABALHO EM 'L' 1,40m × 1,40m
5	487066-2	MESA DE TRABALHO EM 'L' 1,20m × 1,20m
6	487068-9	MESA DE TRABALHO EM 'L' C/ PENÍNSULA 1,80m × 1,60m
7	519534-9	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1,00m
8	482121-1	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1,20m
9	487266-5	MESA DE REUNIÃO OVAL 2,40m
10	487120-0	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS
11	483109-8	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS
12	487012-3	ARMÁRIO P/ ARQUIVO TIPO NICHO / ESCANINHO 1,15m × 2,00m
13	498872-8	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO – TIPO ESTANTE COM 02 PORTAS
14	487010-7	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS

LOTE II – MESAS DE APOIO

Item	E-Fisco	Descrição
1	630309-0	MESA DE CANTO 0,60m x 0,60m
2	630313-7	MESA DE CENTRO 1,05m x 0.,60m

LOTE III – MÓDULOS DE BANCADA

Item	E-Fisco	Descrição
1	554343-6	MÓDULO DE BANCADA COMPLETO 1,20m
2	554324-0	MÓDULO DE BANCADA COMPLETO 1,40m

LOTE IV – CADEIRAS E LONGARINAS

Item	E-Fisco	Descrição
1	487018-2	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM BRAÇOS
2	487019-0	LONGARINA C/ 02 LUGARES COM BRAÇOS

3	487020-4	LONGARINA C/ 03 LUGARES COM BRAÇOS

LOTE V – POLTRONAS DE AUDITÓRIO

Item	E-Fisco	Descrição
1	487126-0	POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO
2	487127-8	POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO PARA MOBILIDADE REDUZIDA
3	487128-6	POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO PARA OBESO

LOTE VI – ARMÁRIO PARA VESTIÁRIOS

Item	E-Fisco	Descrição
1	621901-2	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIOS – MATERIAIS À PROVA D'ÁGUA

LOTE VII – POLTRONAS GIRATÓRIAS EM COURO

Item	E-Fisco	Descrição
1	498726-8	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/ APOIO DE CABEÇA, EM COURO, C BRAÇOS
2	498777-2	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO, EM COURO, C/ BRAÇOS

LOTE VIII – SOFÁ

Item	E-Fisco	Descrição
1	556421-2	SOFÁ EM SÍMILE COURO – 03 LUGARES COM BRAÇOS
2	556417-4	SOFÁ EM SÍMILE COURO - 02 LUGARES COM BRAÇOS
3	556412-3	SOFÁ EM SÍMILE COURO - 01 LUGARES COM BRAÇOS

4.3. Os mobiliários objeto desta contratação poderão possuir acabamento nas cores MAPLE, CARVALHO ou similares compatíveis com o padrão de mercado, observadas as especificações técnicas e funcionais previstas neste Termo de Referência.

4.3.1 Considerando a necessidade de adequação estética às diferentes unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a definição da cor específica a ser fornecida em cada parcela será realizada pela Administração no momento da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. Além de atender as características e especificações técnicas estabelecidas no subitem anterior, os mobiliários deverão atender aos seguintes padrões de qualidade e conformidade:

a) Qualidade e conformidade dos produtos: os móveis deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, devidamente embalados, livres de deformações, trincas, falhas de fabricação ou qualquer avaria que comprometa sua utilização. Devem atender às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, observando padrões de resistência, funcionalidade e durabilidade, assegurando o uso institucional adequado.

b) Compatibilidade com o uso institucional: os produtos devem ser apropriados ao uso em ambientes administrativos e judiciais, suportando manuseio frequente e as condições de uso dos ambientes indicados. Devem garantir desempenho regular nas funções para as quais foram projetados, em conformidade com os requisitos ergonômicos da NR-17 e com as normas técnicas ABNT aplicáveis.

c) Padrões de padronização interna: os móveis devem obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo uniformidade de qualidade, funcionalidade no uso contínuo e conformidade com as demandas das unidades administrativas e judiciais do TJPE.

d) Uniformidade visual e dimensional: os itens de um mesmo lote destinados ao mesmo ambiente deverão apresentar compatibilidade de cores, texturas, acabamentos, materiais e design, de modo a assegurar a harmonia visual e a

compatibilidade dimensional do conjunto. A comprovação será realizada mediante análise dos catálogos, fichas técnicas, imagens ou outros documentos pertinentes e, quando exigida, por meio da avaliação das amostras, conforme os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5. Os materiais objeto desta aquisição, dada a sua natureza de bem durável, não exigem contratos de manutenção continuada. **A garantia contratual de 60 (sessenta) meses e a assistência técnica** previstas neste Termo são suficientes para assegurar a adequada conservação dos bens durante sua vida útil.

4.5.1. A contratada deverá entregar produtos novos, sem vícios, respondendo pela qualidade e substituindo, às suas expensas, quaisquer unidades com defeito dentro do prazo de garantia, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens ou lotes cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP.

5.2. Enquadram-se como exclusivos para participação de ME/EPP o seguinte lote desta contratação:

a) Lote II – Mesas de Apoio;

5.3. Não será aplicada a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 aos **lotes I, III, IV, V, VI, VII e VIII** em razão da necessidade de preservação da padronização estética, funcional e dimensional dos mobiliários, considerando a interdependência visual e operacional dos itens que compõem cada lote, conforme justificativa técnica constante neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar e consoante o art. 49, III da referida lei.

5.4. Observadas as vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, poderão participar da disputa quaisquer empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo, e que atendam a todas as exigências do Edital e dos respectivos anexos.

5.5. Considerando a possibilidade de vedação prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em razão das seguintes justificativas técnicas:

a) O fornecimento de mobiliário institucional não exige a conjugação de esforços de várias empresas;
b) Não há complexidade técnica que justifique a reunião de empresas para atender às exigências de qualificação;
c) O mercado de mobiliário de escritório conta com grande número de fabricantes e distribuidores aptos a atender individualmente os quantitativos licitados;
d) A formação de consórcio poderia reduzir a competitividade do certame, em prejuízo ao princípio da economicidade.

5.6. Para demonstrar a capacidade técnica necessária à execução do objeto, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de mobiliário com características, complexidade e condições de execução compatíveis com o lote para o qual apresentar proposta, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou certidão(ões) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.6.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, consideram-se parcelas de maior relevância ou de valor significativo os itens expressamente identificados no **ANEXO I-C – Quadro de Parcelas de Maior Relevância**, elaborado com fundamento no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando os itens cujo valor individual corresponda a, no mínimo, 4% (quatro por cento) do valor estimado do respectivo lote.

5.6.1.1. A comprovação da capacidade técnica deverá abranger o fornecimento de bens compatíveis com as características e a complexidade dos itens indicados no ANEXO I-C, em quantitativo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) da quantidade máxima prevista para cada item considerado parcela de maior relevância.

5.6.1.2. Será admitido o somatório de atestados ou certidões para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para cada parcela de maior relevância, desde que os documentos apresentados, considerados em conjunto, demonstrem de forma objetiva a experiência da licitante no fornecimento dos bens compatíveis com as exigências deste Termo de Referência.

5.6.1.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer, complementar ou confirmar as informações constantes dos documentos apresentados, observada a legislação aplicável.

5.6.1.4. Não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional relativamente aos itens que não estejam expressamente indicados no ANEXO I-C como parcelas de maior relevância ou de valor significativo.

5.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

5.7. Para os itens de poltrona de auditório (Lote V), o edital poderá prever, nos termos do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de que o licitante ateste conhecer o local e as condições de execução do objeto, assegurado o direito de realização de vistoria prévia nas unidades indicadas. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, o responsável técnico deverá assinar declaração formal de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 63, §3º, da mesma lei.

5.8. Das condições de habilitação
5.8.1 Habilitação Jurídica:

5.8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da(s) alteração(ões) contratual(ais) ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial; e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

5.8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.8.1.3. Cópia do documento pessoal do responsável (RG ou Habilitação) ou, em sendo o procurador, enviar cópia da procuração válida com cópia do documento pessoal (RG ou Habilitação).

5.8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Serão verificadas conforme critérios definidos no Edital, podendo sua análise ser atribuída à unidade competente designada pela Administração

5.8.3. Habilitação Econômico-Financeira

5.8.3.1. Certidão negativa de falência expedida dentro de um prazo máximo de **90 (noventa)** dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo Distribuidor Judicial ou Distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

5.8.3.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

5.8.3.1.2. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar as respectivas certidões no link: https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/

5.8.3.1.3. A certidão descrita no subitem 5.8.3.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de falência do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.8.3.1.4. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.8.3.1.5. Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

5.8.3.1.5.1. Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital."

5.8.3.1.6. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

5.8.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e demais Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a boa aptidão econômica da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

5.8.3.2.1. Serão considerados como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Na Sociedade Anônima regida pela Lei nº 6.404/76:

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

- Publicação no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

b) Na Sociedade Limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Nas sociedades sujeitas à Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Na sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

e) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, deverão apresentar o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED) e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

f) O Balanço Patrimonial será exigido também do Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão nº 2.586/2024 – Plenário TCU (Boletim de Jurisprudência TCU nº 524).

5.8.3.2.2. Todos os documentos citados deverão, ainda, conter as assinaturas do técnico em contabilidade ou contador, com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, e do(s) sócio(s), diretor(es), administrador(es) ou representante legal, exceto aqueles extraídos na forma da alínea "e" do subitem 5.8.3.2.1.

5.8.3.3. A capacidade financeira da licitante será aferida mediante cálculo de índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) > 1

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) > 1

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante > 1

ONDE: LG = Liquidez Geral SG = Solvência Geral LC = Liquidez Corrente

5.8.3.3.1. A licitante deverá demonstrar, preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos.

5.8.3.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro e equipe de apoio reservam-se o direito de efetuar os cálculos.

5.8.3.4. A licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima referidos, ou que apresentar Balanço de Abertura, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

5.8.3.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, no qual a contratação poderá ocorrer de forma parcelada e futura, conforme a necessidade da Administração, faz-se necessária a adequada comprovação da capacidade econômico-financeira das licitantes, visando assegurar condições mínimas de suportar a execução contratual durante toda a vigência da ata, mitigando riscos de inadimplemento, descontinuidade do fornecimento e prejuízos à Administração Pública.

5.9. Justificativa Dos Índices Contábeis

A justificativa dos índices contábeis **constará no Edital**.

5.10. Da subcontratação

5.10.1. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a transferência a terceiros da responsabilidade pelo fornecimento dos mobiliários registrados.

5.10.2. Poderá ser admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias à execução do objeto, tais como transporte, descarga, montagem e instalação dos mobiliários, mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que devidamente justificada e sem prejuízo das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.10.3. A subcontratação autorizada não afastará nem reduzirá a responsabilidade integral da contratada perante o TJPE pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos serviços executados, pelos prazos, pelos danos eventualmente causados e pela observância das normas legais e contratuais aplicáveis.

5.10.4. A contratada deverá informar previamente à Administração a identificação da empresa subcontratada e as atividades que serão executadas, ficando vedada a subcontratação de atividades não autorizadas.

5.11. Da proposta:

5.11.1. A proponente deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, além de cumprir os itens especificados para avaliação, observando o prazo e autenticação.

5.11.2. A proposta deverá ser apresentada contendo descrição clara e detalhada do objeto ofertado, com fabricante, marca, modelo, prazo de validade da proposta, prazo de garantia, além de declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre os produtos.

5.11.3. O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o aludido prazo.

6. HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS E EXAME DE CONFORMIDADE

6.1. Para fins de verificação da conformidade técnica da proposta, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar amostras dos produtos ofertados, nos termos do art. 41, inciso II, e do § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, quando necessário à avaliação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.1.1. A solicitação de amostras terá caráter excepcional e somente ocorrerá quando as informações constantes da proposta, os catálogos, as fichas técnicas, as certificações e os demais documentos apresentados pelo licitante não forem suficientes para esclarecer ou comprovar o atendimento aos requisitos exigidos, e a inspeção direta do produto se mostrar necessária à adequada avaliação de sua conformidade.

6.1.2. Não será exigida amostra quando os elementos documentais disponíveis ou as avaliações técnicas anteriormente realizadas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) forem suficientes para comprovar a conformidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência, consideradas as características do produto, da marca e do modelo efetivamente propostos.

6.2. A eventual exigência de amostras justifica-se pela necessidade de permitir à Administração verificar, de forma objetiva e fundamentada, se os mobiliários ofertados atendem aos padrões mínimos de qualidade e às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto a materiais, acabamento, dimensões, ergonomia, desempenho estrutural e uniformidade visual e dimensional entre os itens de um mesmo lote, desde que tais características não possam ser suficientemente aferidas por meio da documentação e das informações técnicas apresentadas.

6.3. O prazo para apresentação da amostra deverá ser suficiente e proporcional às características do produto solicitado, observadas as condições estabelecidas no subitem 6.4.

6.4. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a amostra, quando formalmente convocado pela Administração, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da convocação realizada pelo TJPE, sob pena de desclassificação, ressalvada a hipótese de prorrogação autorizada nos termos do subitem 6.4.1.

6.4.1. Excepcionalmente, o prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal do licitante, apresentada antes do término do prazo original e devidamente justificada, inclusive com informações do fabricante ou fornecedor, a critério da Administração e mediante decisão fundamentada.

6.5. Na hipótese de não apresentação injustificada da amostra no prazo estabelecido ou de sua reprovação com fundamento nos critérios objetivos de avaliação previstos neste Termo de Referência, serão adotadas as providências cabíveis quanto à desclassificação do licitante, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as regras do edital.

6.6. Quando convocado, o licitante deverá entregar a amostra no Depósito do TJPE, situado na Rodovia BR-101, Gleba “A” do Lote 02, Antigo Engenho Guararapes, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3181-9591, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, observadas eventuais orientações específicas constantes da convocação.

6.7. A amostra deverá estar identificada com os seguintes dados:

a) número do processo licitatório e número do lote;

b) número do item da licitação para o qual foi exigida a amostra, acompanhado da respectiva descrição;

c) razão social, endereço completo e número de telefone do licitante;

d) nome completo e número de telefone do representante do licitante.

6.8. A exigência de amostras ficará restrita aos itens expressamente indicados na convocação da Administração, não sendo obrigatória a apresentação de um exemplar de cada item integrante do lote. A convocação deverá especificar os itens cuja inspeção direta seja necessária, em conformidade com os critérios previstos neste Termo de Referência e em seu Anexo II.

6.9. Quando exigidas, as amostras serão avaliadas conforme os critérios objetivos previstos neste Termo de Referência e Anexos, podendo a análise abranger inspeção visual, tátil e dimensional, testes práticos de resistência e funcionalidade e verificação das certificações técnicas aplicáveis, conforme a natureza do item e desde que os procedimentos de avaliação e os requisitos de aprovação estejam previamente definidos.

Item/Lote	Descrição	Requisitos, mínimos, a serem verificados
LOTE I 1 a 14	Mesas e Armários	**1. Material:** tampo em MDP mín. 25mm; bordas hot melt mín. 2,0mm; es metálica pintada em epóxi; ausência de arestas cortantes. **2. Dimensões:** c com as medidas especificadas (tolerância ±5%, exceto altura). **3. Resistên **estrutural:** estabilidade ao uso normal sem folgas, rangidos ou deformaçõ

		Acabamento: uniformidade da cor, textura do laminado melamínico e qua bordas. **5. Certificação:** apresentação do Certificado de Conformidade AF 13966:2008 (mesas) ou ABNT NBR 13961:2010 (armários).
LOTE II 1 a 2	Mesas de Apoio	**1. Material:** tampo superior em vidro float mín. 10mm com lapidação bol inferior em MDP 25mm; estrutura em tubo de aço, SAE 1020 com revesti cromado. **2. Dimensões:** conformidade com as medidas especificadas. **3. I** estabilidade ao uso normal. **4. Acabamento:** qualidade da lapidação do vi acabamento cromado.
LOTE III 1 a 2	Módulos de Bancada	**1. Material:** tampo MDP 25mm, bordas hot melt mín. 2,0mm; painéis MI altura 0,85m; caixa de tomadas funcional. **2. Dimensões**: conformidade co medidas especificadas. **3. Acabamento:** uniformidade do laminado e qual uniões entre painéis. **4. Funcionalidade da caixa de tomadas:** encaixe co conectores RJ45, USB e HDMI.
LOTE IV 1 a 3	Cadeiras e Longarinas	**1. Material:** similicouro preto; espuma PU D50 mín. 40mm; estrutura me preta. **2. Ergonomia:** borda frontal do assento curvada; apoio de braço fur **Resistência:** estabilidade e ausência de deformação da espuma sob carga. **Certificação:** Certificado de Conformidade ABNT NBR 13962:2018 (cad ABNT NBR 16031:2012 (longarinas).
LOTE V 1 a 3	Poltronas de Auditório	**1. Material:** tecido 100% poliéster; espuma PU D50; estrutura aço tubular epóxi, na cor preta. **2. Mecanismo:** funcionamento da mola de torção (reto automático à posição vertical). **3. Fixação:** presença e integridade das sapa fixação ao piso por chumbadores. **4. Certificação:** Certificado de Conform NBR 15878:2011.
LOTE VI 1	Armários para Vestiários	**1. Material:** laminado TS (fórmica maciça) monolítico à prova d'água; fer cromadas. **2. Resistência à umidade:** ausência de inchamento, delaminaç oxidação visíveis. **3. Funcionalidade:** dobradiças, fechadura e grelha de v pleno funcionamento.

LOTE VII 1 a 2	Poltronas Giratórias em Couro	**1. Material:** couro natural frontal; espuma PU D40 mín. 45mm; base gira em alumínio com 5 hastes; coluna a gás classe 3 mín. DIN EN 16955 ou n correlatada para o tipo de cadeira. **2. Mecanismo:** funcionamento do siste sincronizado 2:1; regulagem pneumática de altura; 5 posições de travame encosto. **3. Mobilidade:** rodízios de duplo giro mín. 50mm funcionando c
LOTE VIII 1 a 3	Sofá em Símile Couro	**1. Material:** símile couro; espuma PU assento mín. 140mm D26 e encost 160mm D23; pés em alumínio ou aço cromado com feltro. **2. Resistência:** da estrutura e ausência de deformação excessiva da espuma sob carga. **3.** A uniformidade do revestimento e qualidade das costuras.

6.10. A avaliação das amostras será realizada com base nos requisitos mínimos e parâmetros constantes da tabela de análise deste Termo de Referência. Na hipótese de divergência entre a documentação apresentada pelo licitante e os resultados obtidos nos testes ou verificações promovidos pela Administração, prevalecerão os resultados apurados durante a análise técnica, assegurado o contraditório na forma da legislação aplicável.

6.11. Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes práticos necessários e servirão como referência para o momento do recebimento do objeto.

6.12. Será permitida a presença dos demais licitantes durante o procedimento de análise das amostras, sendo vedada qualquer interferência, manifestação ou interrupção que comprometa a regular condução da avaliação técnica pela comissão designada, assegurado o posterior exercício do contraditório e da ampla defesa nos termos da legislação aplicável.

6.12.1. A sessão de análise das amostras será pública e realizada de forma presencial, mediante comunicação prévia aos licitantes com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por meio do sistema eletrônico utilizado no certame ou outro meio oficial de divulgação adotado pela Administração.

6.13. Os produtos que servirem de amostras não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

6.14. A amostra será examinada e avaliada pelo Contratante, sendo de sua exclusiva responsabilidade a análise e aprovação ou reprovação, garantida a publicidade de todos os atos a quaisquer interessados.

6.15. Após a entrega, o setor responsável pela análise, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, emitirá parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se aprova ou reprova a amostra apresentada.

6.16. No caso de aprovação ou reprovação, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos neste Termo de Referência, identificando, em caso de reprovação, as exigências não atendidas.

6.17. Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias úteis da data de notificação formal (e-mail ou ofício), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

6.18. Depois de vencido o prazo de apresentação da amostra, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

6.19. No caso de eliminação do licitante, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante aprovado ou não haja mais licitantes a serem avaliados.

6.20. Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

6.21. A aprovação ou reprovação é de responsabilidade exclusiva do setor responsável pela análise da amostra.

6.22. Após a conclusão do certame, a licitante terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazer a retirada das amostras, sem ônus para o TJPE, que serão devolvidas no estado em que se encontrem. Caso não sejam recolhidas, o TJPE isenta-se da guarda do objeto, ficando

este sujeito à destinação que o TJPE entender adequada, sendo consideradas como coisas abandonadas, com perda da propriedade, conforme o disposto no art. 1.263 e inciso III do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, nas Resoluções CNJ nº 400/2021 e nº 594/2024, e com os objetivos do Programa Justiça Carbono Zero, as especificações para os mobiliários objeto desta contratação foram definidas considerando:

a) O uso de madeira certificada (selos FSC – Forest Stewardship Council – ou CERFLOR) ou proveniente de reflorestamento, assegurando que os componentes de MDP e demais derivados de madeira sejam oriundos de manejo florestal responsável e legal;

b) A utilização de materiais reciclados ou recicláveis, quando tecnicamente viável, desde que mantidas a durabilidade e qualidade adequadas ao uso institucional;

c) A preferência por insumos formulados com menor impacto ambiental, como adesivos à base d'água ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs) nos processos de fabricação;

d) A valorização de fornecedores que adotam práticas reconhecidas de gestão ambiental, como a certificação ISO 14001, e que implementem ações de logística reversa em sua cadeia produtiva.

7.2. Para envio, transporte e entrega, os produtos deverão ser embalados com materiais recicláveis ou biodegradáveis e acondicionados de forma a ocupar o menor volume possível, reduzindo a produção de resíduos.

7.3. A Contratada deverá implementar logística reversa para coleta e destinação ambientalmente adequada dos mobiliários descartados em razão das substituições objeto deste Termo, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas gerais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Diretoria de Patrimônio, conforme o cronograma de conclusão das obras, as necessidades institucionais e a disponibilidade orçamentária

8.2.1. Considerando a necessidade de adequação estética e padronização arquitetônica das unidades do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), a definição da tonalidade/acabamento dos mobiliários (MAPLE, CARVALHO ou similar) será realizada pela Administração no momento da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, sem alteração dos quantitativos contratados.

8.2.2. O prazo de entrega e montagem será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2.3. Excepcionalmente, o prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, especialmente nos casos de itens fabricados sob encomenda, indisponibilidade de insumos, necessidade de fabricação específica ou outras circunstâncias técnicas devidamente comprovadas, condicionada à prévia aceitação da Administração.

8.3. Local de entrega

8.3.1. A entrega dos mobiliários será realizada no local indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as seguintes condições:

I – Os mobiliários, em regra, serão entregues no Depósito do Patrimônio do TJPE, localizado na Rodovia BR-101, Gleba "A" do Lote 02, Antigo Engenho Guararapes, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE;

II – Excepcionalmente, as poltronas de auditório e os armários tipo vestiário serão entregues diretamente nos prédios do Tribunal de Justiça de Pernambuco localizados nas comarcas abaixo especificadas, conforme a distribuição constante no Relatório de Mobiliário para novas Edificações, apresentado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura:

a) Poltronas de auditório: Lagoa Grande, Ouricuri, Paulista, Rio Formoso, Vitória de Santo Antão, Itaquitinga e Cabo de Santo Agostinho;

b) Armários tipo vestiário: Paulista, Vitória de Santo Antão e Cabo de Santo Agostinho.

8.3.1.1. Nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 8.3.1, caberá à CONTRATADA realizar, às suas expensas, o transporte até a unidade destinatária, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, fixação, alinhamento, nivelamento e demais ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos mobiliários, devendo os bens ser entregues em plenas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.3.1.2. A entrega dos mobiliários no Depósito do Patrimônio do TJPE será a modalidade aplicável aos itens não abrangidos pela hipótese excepcional de entrega direta prevista no inciso II do subitem 8.3.1, inclusive aqueles destinados às unidades judiciárias de Fernando de Noronha.

8.3.2. A Ordem de Fornecimento deverá indicar o endereço completo do local de entrega, a unidade destinatária, os itens e quantitativos solicitados, bem como a necessidade de montagem ou instalação no local.

8.3.3. Os serviços de montagem e instalação serão exigidos na forma estabelecida neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as hipóteses de entrega direta previstas no inciso II do subitem 8.3.1.

8.3.4. Os produtos deverão ser entregues **mediante agendamento** prévio pelos telefones (81) 3182-0460 e (81) 99790-1440, no horário das 08h às 16h.

8.4. Transporte, descarga

8.4.1. A contratada será responsável pelo transporte dos mobiliários até o local de entrega estabelecido no subitem 8.3.1, pela descarga e, quando aplicável, pela movimentação interna, montagem, instalação e posicionamento dos bens, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à execução adequada do objeto.

8.4.2. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, seguro, carga, descarga, montagem, instalação, deslocamento de pessoal, materiais, ferramentas, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução do objeto deverão estar incluídos nos preços registrados, não sendo devido pagamento adicional por essas atividades.

8.4.3. Quando a Ordem de Fornecimento indicar entrega direta na unidade destinatária, nos termos do inciso II do subitem 8.3.1, a contratada deverá realizar a entrega e, quando aplicável, a montagem e instalação no local indicado, observando as condições de acesso, segurança e funcionamento da unidade.

8.4.4. A contratada permanecerá integralmente responsável pela integridade dos bens durante o transporte, a descarga, a movimentação, a montagem e a instalação, devendo reparar ou substituir, às suas expensas, os produtos danificados ou montados em desconformidade com as especificações contratuais.

8.5. Montagem e Instalação dos Mobiliários

8.5.1. A contratada deverá realizar a entrega dos mobiliários devidamente montados ou executar a montagem daqueles que a exigirem, tais como bancadas, armários, estantes moduladas, poltronas de auditório e demais peças compostas, observadas as condições de entrega estabelecidas no subitem 8.3.1 e a programação previamente acordada com a Administração.

8.5.2. Para os mobiliários cuja entrega esteja prevista diretamente nas unidades destinatárias, nos termos do inciso II do subitem 8.3.1, a contratada deverá realizar a montagem e a instalação no respectivo local, quando exigidas pelas especificações do objeto, entregando os bens em condições de uso.

8.5.3. Para os mobiliários cuja entrega esteja prevista no Depósito do Patrimônio do TJPE, a montagem poderá ser realizada previamente pela contratada ou, quando admitido pela Administração, posteriormente, observadas as especificações do objeto e as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, sem alteração do local de entrega previsto no subitem 8.3.1.

8.5.4. Todas as despesas relativas aos serviços de montagem e instalação dos mobiliários, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais tributos incidentes, correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.5.5. Durante a execução dos serviços de montagem e instalação, a contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis, responsabilizando-se pela utilização dos equipamentos de proteção necessários, bem como pela manutenção da área de trabalho permanentemente limpa, organizada e livre de materiais que possam comprometer a segurança, o funcionamento das atividades da unidade ou a integridade dos bens e usuários.

8.6. O **recebimento provisório** do objeto será realizado pelo Fiscal do Contrato, de forma sumária, no momento da entrega dos materiais, com verificação da conformidade do material em relação às exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, art. 140, II, 'a').

8.7. O **recebimento definitivo** será realizado pela Unidade de Expedição e Recebimento de Bens Móveis do TJPE, mediante Termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, art. 140, II, 'b'), no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento provisório.

8.8. O objeto do contrato poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com o contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 140, § 1º), devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação à contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos vícios de qualidade dos materiais entregues e pela perfeita execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 140, § 2º).

8.10. O prazo de **garantia contratual é de 60 (sessenta) meses**, contados da data do atesto do recebimento definitivo pela Unidade de Expedição e Recebimento de Bens Móveis do Tribunal de Justiça de Pernambuco. A **garantia legal mínima de 90 (noventa) dias para produtos duráveis**, nos termos do art. 26, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), é absorvida pela garantia contratual.

8.10.1. A garantia abrangerá, entre outros, os seguintes vícios e defeitos:

a) Defeitos de fabricação;

b) Falhas estruturais;

c) Soltura ou deformação de peças;

d) corrosão precoce incompatível com a vida útil esperada do mobiliário;

e) Desgaste prematuro de componentes;

f) Falhas em mecanismos, ferragens, trilhos, dobradiças e sistemas de fixação;

g) Defeitos em acabamentos, revestimentos e demais componentes funcionais.

8.10.1.1. Não serão cobertos os defeitos comprovadamente decorrentes de **mau uso**, uso **inadequado**, **acidentes**, **intervenções não autorizadas** ou **desgaste natural** incompatível com as especificações do fabricante.

8.10.2. Excepcionalmente, para o **Item 1** do **Lote VI (Armário para Vestiários – Materiais à Prova D'Água, EFISCO 621901-2)**, os prazos mínimos de garantia são:

a) 5 (cinco) anos para ferragens articuladas, tais como dobradiças, fechos, corrediças e mecanismos de abertura;

b) 10 (dez) anos para os demais componentes estruturais e funcionais.

8.10.2.1. Prevalecerá, em ambos os casos, o maior prazo eventualmente oferecido pelo fabricante. Todos os prazos serão contados a partir da data do recebimento definitivo do item.

8.10.3. No ato do fornecimento de cada parcela, a CONTRATADA deverá entregar os respectivos certificados, termos ou declarações de garantia emitidos pelo fabricante ou pelo próprio fornecedor, contendo, no mínimo:

a) Identificação do produto (marca, modelo e número de série, quando aplicável);

b) Prazo de cobertura da garantia;

c) Condições e exclusões de garantia;

d) Canais de atendimento ao cliente;

e) Rede de assistência técnica autorizada.

8.10.4. A ausência da documentação prevista no subitem anterior não eximirá a CONTRATADA do cumprimento integral das obrigações de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

8.10.5. Durante todo o período de garantia, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela qualidade, desempenho e durabilidade dos bens fornecidos, devendo promover, às suas expensas, todos os reparos, substituições e demais providências necessárias para restabelecer as condições originais de uso e funcionamento.

8.11. A assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante por meio de corpo técnico próprio ou empresa autorizada, com sede ou representação na Região Metropolitana do Recife. Os chamados deverão ser atendidos em até 72 (setenta e duas) horas da notificação, sem ônus para o TJPE, salvo quando o defeito for comprovadamente decorrente de mau uso. Quando a assistência técnica não puder ser concluída no local em até 5 (cinco) dias úteis, a contratada disponibilizará produto similar em substituição provisória.

8.11.1. Os serviços de assistência técnica compreenderão, **sem custos** adicionais para o TJPE:

a) Diagnóstico de defeitos;

b) Fornecimento de peças, componentes e acessórios;

c) Mão de obra especializada;

d) Desmontagem, transporte, reinstalação e remontagem, quando necessários;

e) Substituição total ou parcial do bem defeituoso.

8.11.2. Os **chamados** à assistência técnica deverão observar os seguintes prazos máximos, contados do recebimento da comunicação formal da Administração:

a) Início do atendimento técnico: até 72 (setenta e duas) horas;

b) Conclusão do reparo ou substituição definitiva: até 10 (dez) dias úteis.

8.11.3. Quando o reparo não puder ser executado no local de utilização, a CONTRATADA poderá remover o bem defeituoso às suas expensas, incluindo retirada, transporte, guarda e reinstalação, permanecendo responsável pela integridade e conservação do item durante todo o período de ausência, na condição de fiel depositária.

8.11.4. Caso o reparo não seja concluído no prazo estabelecido no subitem 8.11.2, ou quando a indisponibilidade do item comprometer as atividades institucionais, a CONTRATADA deverá, sem ônus adicional para o TJPE:

a) Fornecer bem equivalente para uso provisório até a solução definitiva; ou

b) Substituir definitivamente o item por outro novo, de características iguais ou superiores.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir todas as obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação, na contratação direta (Lei nº 14.133/2021, art. 92, XVI).

9.3. Fornecer os mobiliários, objeto desta contratação de acordo com as especificações técnicas e parâmetros de qualidade definidos no Termo de Referência, conforme as necessidades do Contratante e as solicitações realizadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3.1. Fornecer apenas **produtos novos**, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados ou fora do padrão.

9.3.2. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, seguro, tributos e demais encargos necessários à entrega e montagem dos produtos no local indicado.

9.3.3. Comunicar de imediato ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a descarga, entrega e montagem dos materiais nas dependências do Contratante.

9.4. Cumprir fielmente os prazos estabelecidos neste instrumento, respeitando a logística adequada e garantindo a entrega dos produtos conforme a necessidade e conveniência da Administração.

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119), no **prazo máximo de 10 (dez)** dias úteis da notificação.

9.6. Emitir nota fiscal compatível com cada entrega realizada, discriminando os itens, quantidades, valores unitários e totais, com base nos preços registrados, vinculando-se à respectiva Ordem de Fornecimento.

9.7. Responsabilizar-se (Lei nº 14.133/2021, artigos 115, 120 e 121):

a) Pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato, quando decorrente de sua culpa ou dolo;

b) Pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

c) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

9.8. Manter, durante a montagem, estrutura adequada às necessidades de segurança do trabalho (NR-18), arcando com todas as despesas necessárias e mantendo a área de trabalho limpa.

9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

9.11. Não transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do objeto, admitida apenas a subcontratação parcial das atividades acessórias previstas no item 5.10 deste Termo de Referência.

9.12. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, comunicando à Contratante, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado.

9.13. Designar preposto para representá-la perante a Contratante sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.

9.14. Implementar logística reversa para coleta e destinação ambientalmente adequada dos mobiliários descartados em razão das substituições objeto deste Termo, conforme subitem 7.3.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.16. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, outras obrigações da Contratada poderão estar previstas no **Edital e em seus anexos.**

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE / ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, exigindo e zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, das obrigações assumidas pela Contratada e dos termos de sua proposta.

10.2. Prestar à Contratada todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários à completa execução do objeto contratado, respondendo em tempo hábil eventuais questionamentos apresentados.

10.3. Emitir Ordens de Fornecimento de acordo com suas necessidades, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os itens, quantidades e prazos estabelecidos, com indicação da cor dos tampos e das estruturas metálicas para cada parcela.

10.4. Providenciar o agendamento de entrega junto ao Depósito do Patrimônio com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

10.5. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto nos respectivos prazos e conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. Registrar todas as ocorrências e comunicar tempestivamente à Contratada quaisquer irregularidades, vícios, falhas, defeitos, incorreções ou imperfeições verificadas na execução do objeto.

10.7. Adotar as providências administrativas e legais cabíveis em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

10.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma, nos termos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.9. O Contratante não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10 Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, outras obrigações da Contratante poderão estar previstas no **Edital e em seus anexos.**

11. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O **contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho)** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O regime jurídico desta contratação confere ao Contratante a prerrogativa de fiscalizar sua execução e aplicar sanções à Contratada motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste (Lei nº 14.133/2021, art. 104, III e IV).

11.3. A gestão e a fiscalização desta contratação serão realizadas pela Gerência de Suprimentos, por servidores designados através de Diário Oficial do TJPE, especialmente incumbidos de acompanhar a execução do objeto contratado, observando:

a) As determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) O disposto na Instrução Normativa TJPE nº 05/2008 e no Manual de Gestão de Contratos e Convênios do TJPE;

c) As orientações, fluxos de trabalho e modelos disponibilizados no portal oficial de Gestores de Contratos do TJPE (https://portal.tjpe.jus.br/web/secretaria-de-administracao/gestores-de-contratos).

11.4. A designação de servidores de que trata este item será realizada seguindo os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.7. A fiscalização e o acompanhamento de que trata este tópico não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.8. O fiscal da contratação será auxiliado pela Consultoria Jurídica e pela Secretaria de Auditoria Interna do TJPE que, quando demandados, deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 3º).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As disposições sobre sanções administrativas pré-contratuais serão previstas no Edital, as sanções contratuais serão dispostas na respectiva minuta contratual e as sanções relativas à Ata de Registro de Preços serão dispostas na respectiva minuta da Ata de Registro de Preços (Anexos do Edital).

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, **não haverá pagamento antecipado** relativo ao fornecimento dos materiais.

13.2. O **pagamento** será realizado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da documentação de faturamento devidamente atestada pelo Contratante.

13.2.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo previsto neste subitem (Lei nº 14.133/2021, art. 143).

13.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

13.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

13.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por lote, de modo a assegurar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XLI; art. 17, § 2º; art. 33, I e art. 34).

14.2. O modo de disputa (Lei nº 14.133/2021, art. 56) será definido pelo Núcleo de Licitações e Contratações Diretas (NLCD) e constará no **Edital desta licitação**

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado desta aquisição foi definido com base nos preços a obtidos pela Gerência de Pesquisa de Preços nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, conforme art. 6º da Instrução Normativa TJPE nº 06/2023.

15.2. Os referidos preços unitários referenciais da pesquisa de preços serão anexados ao processo, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Art. 6º, XXIII, "i").

15.3. A partir dos preços obtidos na pesquisa de preços, a Gerência de Patrimônio realizará a precificação definitiva da contratação (Parágrafo único do art. 2º da I.N. nº 06/2023), cujo valor constará no Edital desta licitação.

15.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do **Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização (FERM) do Poder Judiciário de Pernambuco (PJPE).**

16.2. A contratação será atendida por dotação orçamentária a ser informada no curso do processo pela Assessoria de Orçamento e Finanças da Diretoria Geral do TJPE e constará no **Edital desta licitação**.

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada mediante apostilamento, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes (Lei nº 14.133/2021, art. 106, II).

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e nas normas e princípios gerais dos contratos.

ANEXO I-A – ANÁLISE DE RISCO

A presente análise de riscos foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 53.384/2022. As medidas de tratamento a seguir serão adotadas para mitigar os riscos mais relevantes identificados durante a fase de planejamento da contratação.

RISCO	DESCRIÇÃO E IMPACTO	AÇÕES
Especificação inadequada do objeto	Probabilidade: Baixa | Impacto: Médio. Inconsistência entre as especificações do Termo de Referência e o mobiliário entregue, podendo resultar em não atendimento das necessidades do TJPE.	Especificar os requisitos normas ABNT e à NR-1 exigência de amostras na
Atraso na entrega do mobiliário	Probabilidade: Média | Impacto: Alto. Atraso na entrega das parcelas, comprometendo o	Estabelecer prazos claros emitir as ordens com ant

	funcionamento das unidades nas datas de inauguração.	cronograma de obras.
Desconformidade com normas ergonômicas	Probabilidade: Baixa | Impacto: Alto. Entrega de mobiliário sem certificação ABNT NBR / NR-17, expondo o TJPE a autuações trabalhistas.	Exigir certificados ABN 15878) na proposta e na recebimento definitivo.
Desuniformidade visual entre lotes	Probabilidade: Média | Impacto: Médio. Diferentes fornecedores por lote podem gerar divergências de cor, textura e design nos ambientes.	Fixar especificações vinc todos os lotes; exigir am Diretoria de Patrimônio.
Indisponibilidade orçamentária	Probabilidade: Baixa | Impacto: Alto. Restrição orçamentária pode impedir a emissão de Ordens de Fornecimento em determinado exercício.	Prever dotação orçament execução orçamentária p

ANEXO I-B – MODELO DE DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro que a empresa licitante conhece e aceita, de forma plena e irrevogável, todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, não havendo ressalvas de qualquer natureza.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Declaro que a empresa licitante não se encontra suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, bem como não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera federativa, nos termos do art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS A TRABALHO DE MENORES

Declaro, para todos os efeitos, que a empresa licitante cumpre as exigências do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Declaro que todas as informações e os documentos apresentados para a habilitação e a fase de julgamento da proposta são verdadeiros e autênticos.

5. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaro que, até a presente data, não sobrevieram fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL (para o Lote V - Poltronas de Auditório)

[ ] O licitante realizou vistoria prévia nos locais de instalação das poltronas de auditório e declara ter pleno conhecimento das condições físicas, dimensionais e de acesso das unidades indicadas.

OU

[ ] O licitante opta por não realizar a vistoria e, por intermédio de seu responsável técnico, declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 63, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assumindo toda a responsabilidade por eventual alegação de desconhecimento.

(Local), _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante Legal:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Telefone:

E-mail:

ANEXO I-C – QUADRO DE PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

CONFORME RELATÓRIO DE PRECIFICAÇÃO ID N. 3840760

.

Lote I – Mesas e armários

Valor estimado do lote: R$ 6.855.076,86 | Limite de 4%: R$ 274.203,07

Item	Descrição	Qtde. máxima	Quantidade mínima (10%)
2	Mesa de Trabalho Reta 1,20 m	286	29
3	Mesa de Trabalho Reta 1,40 m	260	26
4	Mesa de Trabalho em “L” 1,40 m × 1,40 m	409	41
6	Mesa de Trabalho em “L” com Península	130	13
8	Mesa de Reunião Circular 1,20 m	143	15
9	Mesa de Reunião Oval 2,40 m	205	21
10	Armário Baixo 2 Portas	893	90
11	Armário Alto 2 Portas	76	8
14	Gaveteiro Volante 4 Gavetas	848	85

Lote II – Mesas de apoio

Valor estimado do lote: R$ 63.183,72 | Limite de 4%: R$ 2.527,35

Item	Descrição	Qtde. máxima	Quantidade mínima (10%)
1	Mesa de Canto	15	2
2	Mesa de Centro	15	2

Lote III – Módulos de bancada

Valor estimado do lote: R$ 83.215,39 | Limite de 4%: R$ 3.328,62

Item	Descrição	Qtde. máxima	Quantidade mínima (10%)
1	Módulo de Bancada Completo 1,20 m	4	1
2	Módulo de Bancada Completo 1,40 m	15	2

Lote IV – Cadeiras e longarinas

Valor estimado do lote: R$ 4.703.084,45 | Limite de 4%: R$ 188.123,38

Item	Descrição	Qtde. máxima	Quantidade mínima (10%)
1	Cadeira Fixa Tipo Interlocutor	1.903	191
3	Longarina com 3 Lugares	421	43

Lote V – Poltronas de auditório

Valor estimado do lote: R$ 2.052.094,53 | Limite de 4%: R$ 82.083,78

Item	Descrição	Qtde. máxima	Quantidade mínima (10%)
1	Poltrona Rebatível / Auditório	585	59

Lote VI – Armário para vestiários

Valor estimado do lote: R$ 231.175,00 | Limite de 4%: R$ 9.247,00

Item	Descrição	Qtde. máxima	Quantidade mínima (10%)
1	Armário para Vestiários	15	2

Lote VII – Poltronas giratórias em couro

Valor estimado do lote: R$ 956.109,62 | Limite de 4%: R$ 38.244,38

Item	Descrição	Qtde. máxima	Quantidade mínima (10%)
1	Poltrona Giratória Espaldar Alto	58	6
2	Poltrona Giratória Interlocutor	70	7

Lote VIII – Sofás

Valor estimado do lote: R$ 220.077,43 | Limite de 4%: R$ 8.803,10

Item	Descrição	Qtde. máxima	Quantidade mínima (10%)
1	Sofá 3 Lugares	10	1
2	Sofá 2 Lugares	20	2
3	Sofá 1 Lugar	20	2

ANEXO II

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONFORME ID N. 4040638

Documento assinado eletronicamente por **MAYURA FARIA LIMA DA COSTA LINS**, **TÉCNICO(A) JUD. - TPJ**, em 24/11/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DE OLIVEIRA CARLOS**, **DIRETOR (A) ADJUNTO/DASPC**, em 24/11/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade informando o código verificador **4040822** e o código CRC **F8D83FC3**.

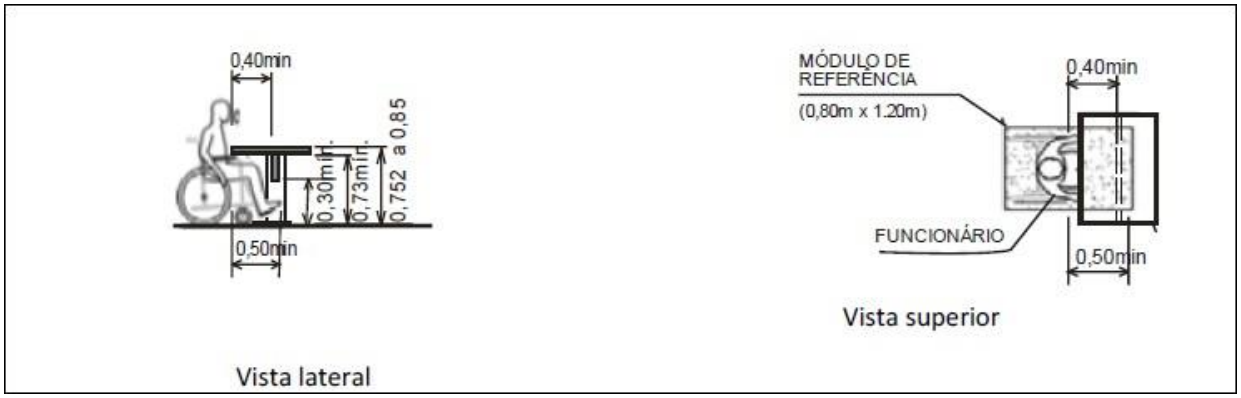
ANEXO II

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMA)

MOBILIÁRIO

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. a) Todas as mesas devem ser acessíveis aos usuários em cadeira de rodas, ou seja, possuir altura livre inferior do tampo de no mínimo 0.73m para possibilitar a entrada da cadeira de rodas com o usuário, a uma profundidade mínima de 40cm, conforme Módulo de Referência (figura abaixo). A exigência de aproximação do Módulo de Referência é obrigatória no lado da mesa ocupada pelo usuário (não do interlocutor) e deve permitir o uso de pelo menos 01 (um) cadeirante nas mesas de reunião, nas mesmas condições.



1. b) As mesas devem atender à ABNT NBR 13966:2008. Nos casos de divergências de medidas, prevalecem as medidas contidas na observação 1.a), e devem estar de acordo com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, e/ou outra que vier a substituí-las ou complementá-las. Como o limite de altura do tampo de mesa da norma NBR 13966:2008 é 0.75m, a altura exigida neste Termo de Referência, em função da NBR 9050 e da Lei Federal 10.048/2000, pode ser atingida por regulagem das sapatas.

LOTE I – MESAS E ARMÁRIOS

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
1	**486878-1**	MESA DE TRABALHO RETA 0,80m	ANEXO II	un	65
2	**487001-8**	MESA DE TRABALHO RETA 1,20m	ANEXO II	un	286
3	**487003-4**	MESA DE TRABALHO RETA 1,40m	ANEXO II	un	260
4	**486992-3**	MESA DE TRABALHO EM 'L' 1,40m × 1,40m	ANEXO II	un	409
5	**487066-2**	MESA DE TRABALHO EM 'L' 1,20m × 1,20m	ANEXO II	un	40
6	**487068-9**	MESA DE TRABALHO EM 'L' C/ PENÍNSULA 1,80m × 1,60m	ANEXO II	un	130
7	**519534-9**	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1,00m	ANEXO II	un	30
8	**482121-1**	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1,20m	ANEXO II	un	143
9	**487266-5**	MESA DE REUNIÃO OVAL 2,40m	ANEXO II	un	205

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
10	487120-0	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS	ANEXO II	un	893
11	483109-8	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS	ANEXO II	un	76
12	487012-3	ARMÁRIO P/ ARQUIVO TIPO NICHO / ESCANINHO 1,15m × 2,00m	ANEXO II	un	30
13	498872-8	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO – TIPO ESTANTE COM 02 PORTAS	ANEXO II	un	15
14	487010-7	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS	ANEXO II	un	848

ITEM 1.1 – MESA DE TRABALHO RETA 0,80m

CÓDIGO E-FISCO: 486878-1

Mesa de trabalho com tampo retangular confeccionado em uma única peça de madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2,0mm. Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização da saída de fiação. Painel frontal executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta, encabeçada na parte inferior com borda em termoplástico, colada no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica ou quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica, na cor cinza ou preta, devendo essa coluna possuir orifício, podendo apresentar tampa de acabamento injetado em ABS ou fechamento metálico, na mesma cor da estrutura, possibilitando a passagem de cabos entre as mesas. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras plásticas. Travessa inferior com sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. A fixação das estruturas ao tampo é feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta, aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo. O leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13966:2008, de acordo com NR-17.

Dimensões: (Toler. ±5%, exceto na altura)Largura: 0,80m | Profundidade: 0,60m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.2 – MESA DE TRABALHO RETA 1,20m

CÓDIGO E-FISCO: 487001-8

Mesa de trabalho com tampo retangular confeccionado em uma única peça de madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2,0mm. Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização da saída de fiação. Painel frontal executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta, encabeçada na parte inferior com borda em termoplástico, colada no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica ou quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica, na cor cinza ou preta, devendo essa coluna possuir orifício, podendo apresentar tampa de acabamento injetado em ABS ou fechamento metálico, na mesma cor da estrutura, possibilitando a passagem de

cabos entre as mesas. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras plásticas. Travessa inferior com sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. A fixação das estruturas ao tampo é feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta, aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo. O leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13966:2008, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 1,20m | Profundidade: 0,60m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.3 – MESA DE TRABALHO RETA 1,40m

CÓDIGO E-FISCO: 487003-4

Mesa de trabalho com tampo retangular confeccionado em uma única peça de madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2,0mm. Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização da saída de fiação. Painel frontal executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta, encabeçada na parte inferior com borda em termoplástico, colada no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica ou quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica, na cor cinza ou preta, devendo essa coluna possuir orifício, podendo apresentar tampa de acabamento injetado em ABS ou fechamento metálico, na mesma cor da estrutura, possibilitando a passagem de cabos entre as mesas. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras plásticas. Travessa inferior com sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. A fixação das estruturas ao tampo é feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta, aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo. O leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13966:2008, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 1,40m | Profundidade: 0,60m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.4 – MESA DE TRABALHO EM 'L' 1,40m × 1,40m

CÓDIGO E-FISCO: 486992-3

Mesa de Trabalho com tampo em "L" confeccionado em uma única peça de madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização da saída de fiação. Painel frontal e lateral executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de

15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta, encabeçada na parte inferior com borda em termoplástico, colada no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica, quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica na cor cinza ou preta, devendo essa coluna possuir orifício, podendo apresentar tampa de acabamento injetado em ABS ou fechamento metálico, na mesma cor da estrutura, possibilitando a passagem de cabos entre as mesas. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras plásticas. A fixação das estruturas ao tampo é feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Estrutura central em coluna de metal com tubo de diâmetro mínimo 3" ou de secção quadrada ou retangular ou ainda de chapas metálicas dobradas de formato diferenciado. Dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna ou podendo conter calha removível na parte interna. Sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo. O leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13966:2008, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 1,40m | Profundidade: 1,40m | Profundidade do tampo: 0,60m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.5 – MESA DE TRABALHO EM 'L' 1,20m × 1,20m

CÓDIGO E-FISCO: 487066-2

Mesa de Trabalho com tampo em "L" confeccionado em uma única peça de madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização da saída de fiação. Painel frontal e lateral executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta, encabeçada na parte inferior com borda em termoplástico, colada no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica, quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica na cor cinza ou preta, devendo essa coluna possuir orifício, podendo apresentar tampa de acabamento injetado em ABS ou fechamento metálico, na mesma cor da estrutura, possibilitando a passagem de cabos entre as mesas. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras plásticas. A fixação das estruturas ao tampo é feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Estrutura central em coluna de metal com tubo de diâmetro mínimo 3" ou de secção quadrada ou retangular ou ainda de chapas metálicas dobradas de formato diferenciado. Dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna ou podendo conter calha removível na parte interna. Sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo. O leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13966:2008, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 1,20m | Profundidade: 1,20m | Profundidade do tampo: 0,60m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.6 – MESA DE TRABALHO EM 'L' COM PENÍNSULA 1,80m × 1,60m

CÓDIGO E-FISCO: 487068-9

Mesa de Trabalho com tampo em "L" com península confeccionado em uma única peça de madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Saída de cabeamento da parte inferior para a superior com tampa removível, produzida com divisores que permitam a individualização da saída de fiação. Painel frontal e lateral executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta, encabeçada na parte inferior com borda em termoplástico, colada no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica, quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica na cor cinza ou preta, devendo essa coluna possuir orifício, podendo apresentar tampa de acabamento injetado em ABS ou fechamento metálico, na mesma cor da estrutura, possibilitando a passagem de cabos entre as mesas. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras plásticas. A fixação das estruturas ao tampo é feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Estrutura central em coluna de metal com tubo de diâmetro mínimo 3" ou de secção quadrada ou retangular ou ainda de chapas metálicas dobradas de formato diferenciado. Dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna ou podendo conter calha removível na parte interna. Sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo. O leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção. Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13966:2008, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 1,80m | Profundidade: 1,60m | Profundidade do tampo: Parte auxiliar 0,60m / Parte península 0,88m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.7 – MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1,00m

CÓDIGO E-FISCO: 519534-9

Mesa de reunião com tampo circular confeccionado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Estrutura composta de coluna em tubo de aço, com diâmetro mínimo de 100mm, com mínimo de quatro pés para total estabilidade e com 04 travessas em tubo de aço com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno para fixação ao tampo, onde os pés não deverão apresentar soldas aparentes na junção com a coluna e os cantos das bordas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto, na cor cinza ou preta. A fixação da mesma ao tampo deve ser feita através de parafusos para madeira, com alta resistência ao torque ou fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Sapatas niveladoras para ajuste de nível.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura (diâmetro): 1,00m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.8 – MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1,20m

CÓDIGO E-FISCO: 482121-1

Mesa de reunião com tampo circular confeccionado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em

termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Estrutura composta de coluna em tubo de aço, com diâmetro mínimo de 100mm, com mínimo de quatro pés para total estabilidade e com 04 travessas em tubo de aço com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno para fixação ao tampo, onde os pés não deverão apresentar soldas aparentes na junção com a coluna e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes. Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto, na cor cinza ou preta. A fixação da mesma ao tampo deve ser feita através de parafusos para madeira, com alta resistência ao torque ou fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Sapatas niveladoras para ajuste de nível.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13966:2008, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura (diâmetro): 1,20m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.9 – MESA DE REUNIÃO OVAL 2,40m

CÓDIGO E-FISCO: 487266-5

Mesa de reunião com tampo retangular ovalado ou arqueado em peça única, executado em madeira prensada MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo com espessura mínima de 2,0mm. Com rasgo centralizado para encaixe de caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica com mínimo de 100x200mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado ou em chapa de aço e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com abertura da tampa tipo basculante, permitindo a utilização quando fechado, com tratamento fosfatizante e acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Corpo em ABS ou similar fixado à aba através de parafusos e fixação ao tampo através de parafusos para madeira. Três tomadas de energia, no mínimo, alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. No mínimo, três blocos para conectores RJ45/RJ11 e dois blocos cegos para ampliação. Painel central ou painéis centrais executados em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta, encabeçada na parte inferior com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica, quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica na cor cinza ou preta. Estruturas fixadas ao tampo através de parafusos e buchas metálicas cravadas abaixo do tampo. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras. Sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo.

Apresentar NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 2,40m | Profundidade: 1,20m | Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.10 – ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS

CÓDIGO E-FISCO: 487120-0

Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira. Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP, com mínimo de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Corpo confeccionado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima 18mm nas laterais e base, e o fundo com espessura mínima de 15 mm, revestido nas duas faces e fundo com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta ou mesmo acabamento do tampo, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do corpo e com espessura mínima de 0,45mm. Prateleira (01 unidade) confeccionada em madeira prensada de MDP, com

espessura mínima 18mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta ou no mesmo acabamento do tampo, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor da prateleira e com espessura mínima de 0,45mm, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas do armário. Conjunto suporte transversal para sustentação da prateleira em estrutura tubular, de secção oblonga ou retangular, confeccionado em aço SAE 1020, mínimo de 20x30x1,2 mm, composto por dois suportes de fixação soldado nas suas extremidades, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta ou cinza. Portas confeccionadas em madeira prensada de MDP, com espessura mínima 18mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor da porta e com espessura mínima de 1,0mm. Fechadura metálica com travamento das 02 portas com chave escamoteável e cópia. Portas fixadas com dobradiças em aço com ângulo mínimo de 105° e sistema de amortecimento. Puxador externo tipo alça ou equivalente técnico em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata. Rodapé com base em aço tubular, mínimo 15x35 mm ou aço perfilado com espessura mínima de 1,2 mm, com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintado em epóxi na cor cinza ou preta, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13961:2010, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 0,80m | Profundidade: 0,50m | Altura: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 1.11 – ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS

CÓDIGO E-FISCO: 483109-8

Armário alto com 02 portas, 03 prateleiras e com possibilidade para instalação de suporte retrátil para pastas suspensas. Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP, com mínimo de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Corpo confeccionado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima 18mm nas laterais e base, e o fundo com espessura mínima de 15 mm, revestido nas duas faces e fundo com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta ou no mesmo acabamento do tampo, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do corpo e com espessura mínima de 0,45mm. Prateleiras (03 unidades) confeccionadas em madeira prensada de MDP, com espessura mínima 18mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta ou no mesmo acabamento do tampo, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor da prateleira e com espessura mínima de 0,45mm, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas do armário. Conjunto suporte transversal para sustentação da prateleira em estrutura tubular, de secção oblonga ou retangular, confeccionado em aço SAE 1020, mínimo de 20x30x1,2 mm, composto por dois suportes de fixação soldado nas suas extremidades, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta ou cinza. Portas confeccionadas em madeira prensada de MDP, com espessura mínima 18mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor da porta e com espessura mínima de 1,0mm. Fechadura metálica com travamento das 02 portas com chave escamoteável e cópia. Portas fixadas com dobradiças em aço com ângulo mínimo de 105° e sistema de amortecimento. Puxador externo tipo alça ou equivalente técnico em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata. Rodapé com base em aço tubular, mínimo 15x35 mm ou aço perfilado com espessura mínima de 1,2 mm, com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintado em epóxi na cor cinza ou preta, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13961:2010, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%): Largura: 0,80m | Profundidade: 0,50m | Altura: 1,60m.

ITEM 1.12 – ARMÁRIO P/ ARQUIVO TIPO NICHO / ESCANINHO 1,15m × 2,00m

CÓDIGO E-FISCO: 487012-3

Armário para arquivo, com corpo confeccionado em madeira prensada MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no

sistema "hot melt", na mesma cor do corpo e com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência a impactos. Armário com fundo inteiriço em MDP de 18 mm e prateleiras em MDP de 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor Maple ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor das prateleiras e com espessura mínima de 2mm, de alta resistência a impactos. Rodapé do armário com base em tubo de aço mínimo 15x35mm ou aço perfilado com espessura mínima de 1,2mm, com tratamento anticorrosivo fosfatizante, pintura epóxi na cor preta com secagem em estufa e sapatas reguladoras de nível na cor preta.

Dimensões (Toler. ±5%): Comprimento: 1,15m | Profundidade: 0,35m | Altura: 2,00m.

ITEM 1.13 – ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO – TIPO ESTANTE COM 02 PORTAS

CÓDIGO E-FISCO: 498872-8

Armário Estante com 02 portas, 02 prateleiras externas e 01 prateleira interna. Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP, com mínimo de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Corpo confeccionado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima 18mm nas laterais e base, e o fundo com espessura mínima de 15 mm, revestido nas duas faces e fundo com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta ou no mesmo acabamento do tampo, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do corpo e com espessura mínima de 0,45mm. Prateleiras (03 unidades), sendo 02 externas e 01 prateleira interna, confeccionadas em madeira prensada de MDP, com espessura mínima 18mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta ou no mesmo acabamento do tampo, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor da prateleira e com espessura mínima de 0,45mm, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas do armário. Conjunto suporte transversal para sustentação da prateleira em estrutura tubular, de secção oblonga ou retangular, confeccionado em aço SAE 1020, mínimo de 20x30x1,2 mm, composto por dois suportes de fixação soldado nas suas extremidades, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta ou cinza. Portas confeccionadas em madeira prensada de MDP, com espessura mínima 18mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor da porta e com espessura mínima de 1,0mm. Fechadura metálica com travamento das 02 portas com chave escamoteável e cópia. Portas fixadas com dobradiças em aço com ângulo mínimo de 105° e sistema de amortecimento. Puxador externo tipo alça ou equivalente técnico em aço inox, alumínio maciço ou liga de zamak na cor prata. Rodapé com base em aço tubular, mínimo 15x35 mm ou aço perfilado com espessura mínima de 1,2 mm, com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintado em epóxi na cor cinza ou preta, com secagem em estufa. Sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13961:2010, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%): Largura: 0,80m | Profundidade: 0,50m | Altura: 1,60m.

ITEM 1.14 – GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS

CÓDIGO E-FISCO: 487010-7

Gaveteiro volante com tampo confeccionado em madeira prensada de MDP, com mínimo de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Corpo confeccionado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 18mm nas laterais e base, e o fundo com espessura mínima de 15 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta ou no mesmo acabamento do tampo, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do corpo e com espessura mínima de 0,45mm. Gavetas confeccionadas em madeira prensada de MDP, com espessura mínima da frente da gaveta de 18 mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor do tampo, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo, laterais e traseiro confeccionados em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza ou preta ou no mesmo acabamento do tampo, com bordas nas faces visíveis em termoplástico, coladas no sistema "hot melt" com espessura mínima de 0,45mm e fundo da gaveta em madeira prensada de no

mínimo 3 mm, com revestimento na parte superior na cor cinza ou preta ou no mesmo acabamento do tampo ou ainda, laterais/traseiro e fundo das gavetas em chapa metálica dobrada com espessura mínima de 0,45mm, com acabamento em pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance na cor preta. Abertura através de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço ou através de trilhos com corrediças em aço, com roldanas de nylon de alta resistência e baixo ruído. Deverá conter na primeira gaveta um acondicionador porta-trecos em plástico na cor preta de alta resistência sustentado pelas laterais da gaveta. Fechadura de comando único com trava simultânea de todas as gavetas e chave escamoteável e cópia. Puxador tipo alça ou cava lateral. Rodízios de duplo giro injetados em material termoplástico, na cor cinza ou preta, presos à base do gaveteiro através de parafusos para madeira. Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13961:2010, de acordo com NR-17.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na profundidade): Largura: 0,40m | Profundidade: Mínima 0,46m – Máxima 0,52m | Altura: 0,62m.

LOTE II – MESAS DE APOIO

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
1	630309-0	MESA DE CANTO 0,60m × 0,60m	ANEXO II	un	15
2	630313-7	MESA DE CENTRO 1,05m × 0,60m	ANEXO II	un	15

ITEM 2.1 – MESA DE CANTO 0,60m × 0,60m

CÓDIGO E-FISCO: 630309-0

Mesa de canto com tampo superior em vidro plano float ou de melhor qualidade, cantos com lapidação boleada incolor, com mínimo de 10 mm de espessura e boa resistência a impactos. Tampo inferior em madeira prensada de MDP, com mínimo de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos. Tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável, grande resistência mecânica, alta resistência à oxidação, fixados à estrutura lateral através de parafuso e pastilha distanciadora de PU. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 mínimo de 25x25x1,5mm de formato quadrado, retangular ou similar e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 0,60m | Profundidade: 0,60m | Altura: Mínima 0,45m – Máxima 0,50m.

ITEM 2.2 – MESA DE CENTRO 1,05m × 0,60m

CÓDIGO E-FISCO: 630313-7

Mesa de centro com tampo superior em vidro plano float ou de melhor qualidade, cantos com lapidação boleada, incolor, com mínimo de 10 mm de espessura e boa resistência a impactos. Tampo inferior em madeira prensada de MDP, com mínimo de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo e com espessura mínima de 2,0mm. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos. Tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável, grande resistência mecânica, alta resistência à oxidação, fixados à estrutura lateral através de parafuso e pastilha distanciadora de PU. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 mínimo de 25x25x1,5mm, de formato quadrado, retangular ou similar e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura): Largura: 1,05m | Profundidade: 0,60m | Altura: Mínima 0,30m – Máxima 0,40m.

LOTE III – MÓDULOS DE BANCADA

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
1	554343-6	MÓDULO DE BANCADA COMPLETO 1,20m	ANEXO II	un	4
2	554324-0	MÓDULO DE BANCADA COMPLETO 1,40m	ANEXO II	un	15

ITEM 3.1 – MÓDULO DE BANCADA COMPLETO 1,20m

CÓDIGO E-FISCO: 554343-6

Módulo bancada composta por 01 tampo de 1,20x0,60m, executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo com espessura mínima de 2,0mm. O tampo deve possuir 01 (uma) caixa de tomadas para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, com largura mínima de 100mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado ou chapa de aço e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento fosfatizante e acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Corpo em ABS ou similar fixado à aba através de parafusos e fixação ao tampo através de parafusos para madeira, contendo no mínimo duas tomadas de energia e pré-disposição para o encaixe de 2 conectores RJ45, 1 encaixe para USB e 1 para HDMI. Painel frontal, abaixo do tampo, executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza ou preto, encabeçada na parte inferior com borda em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica, quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica, na cor cinza ou preta. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras plásticas. Travessa inferior com sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. A fixação das estruturas ao tampo é feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta, aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Abaixo do tampo, deve conter no mínimo 02 suportes divisores de cabos confeccionados em PP ou similar com três divisões ou deve apresentar leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo. O leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção. Fixados ao tampo através de parafusos. Painéis da Bancada: a bancada deve ser envolvida na frente, lateral direita e esquerda por painéis individuais, com altura de 0,85m, executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do painel, com espessura mínima de 2,0mm, dotados de 02 sapatas niveladoras com rosca métrica, fixadas aos painéis através de bucha metálica. A união entre painéis deve ser feita através de chapas metálicas estampadas com nervuras, com espessura mínima de 1,5mm. A união entre o tampo e os painéis deve ser feita através de cantoneiras em formato "L" zincadas estampadas com nervuras, com capa de acabamento injetada em polipropileno ou similar.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura do tampo): Painel Frontal: Largura total 1,25m, Altura total 0,85m | Painel Lateral: Largura total 0,70m, Altura total 0,85m | Tampo: Largura 1,20m, Profundidade 0,60m, Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

ITEM 3.2 – MÓDULO DE BANCADA COMPLETO 1,40m

CÓDIGO E-FISCO: 554324-0

Módulo bancada composta por 01 tampo de 1,40x0,60m, executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com

bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do tampo com espessura mínima de 2,0mm. O tampo deve possuir 01 (uma) caixa de tomadas para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, com largura mínima de 100mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado ou chapa de aço e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento fosfatizante e acabamento em pintura epóxi na cor cinza ou preta. Corpo em ABS ou similar fixado à aba através de parafusos e fixação ao tampo através de parafusos para madeira, contendo no mínimo duas tomadas de energia e pré-disposição para o encaixe de 2 conectores RJ45, 1 encaixe para USB e 1 para HDMI. Painel frontal, abaixo do tampo, executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza ou preto, encabeçada na parte inferior com borda em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do painel. Estruturas laterais composta de coluna em chapa de aço estampado em forma elíptica, quadrada ou em tubos de aço, com passagem de fiação e tampa com saque frontal em chapa de aço ou plástica, na cor cinza ou preta. Travessa superior e inferior em tubo de aço (não deverão apresentar soldas aparentes na junção com as colunas e os cantos das bordas das travessas deverão ser arredondados, evitando arestas cortantes), com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno ou em chapa de aço sem a utilização de ponteiras plásticas. Travessa inferior com sapatas niveladoras de apoio no piso com regulagem de altura. A fixação das estruturas ao tampo é feita através de buchas metálicas cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Todas as estruturas metálicas pintadas em epóxi na cor cinza ou preta, aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Abaixo do tampo, deve conter no mínimo 02 suportes divisores de cabos confeccionados em PP ou similar com três divisões ou deve apresentar leito para fiação / cabos, com canal confeccionado em chapa de aço ou perfil de alumínio extrudado, com divisão para separação de cabos e furação para no mínimo 03 tomadas elétricas e 02 de dados, fixado abaixo do tampo. O leito deverá ser fixado de forma que, na manutenção dos cabeamentos, não seja necessária a sua remoção. Fixados ao tampo através de parafusos. Painéis da Bancada: a bancada deve ser envolvida na frente, lateral direita e esquerda por painéis individuais, com altura de 0,85m, executado em madeira prensada de MDP, com espessura mínima de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor Maple ou Carvalho ou similar, com bordas em termoplástico, coladas no sistema "hot melt", na mesma cor do painel, com espessura mínima de 2,0mm, dotados de 02 sapatas niveladoras com rosca métrica, fixadas aos painéis através de bucha metálica. A união entre painéis deve ser feita através de chapas metálicas estampadas com nervuras, com espessura mínima de 1,5mm. A união entre o tampo e os painéis deve ser feita através de cantoneiras em formato "L" zincadas estampadas com nervuras, com capa de acabamento injetada em polipropileno ou similar.

Dimensões (Toler. ±5%, exceto na altura do tampo): Painel Frontal: Largura total 1,45m, Altura total 0,85m | Painel Lateral: Largura total 0,70m, Altura total 0,85m | Tampo: Largura 1,40m, Profundidade 0,60m, Altura do tampo: Mínima 0,755m – Máxima 0,77m.

LOTE IV – CADEIRAS E LONGARINAS

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
1	487018-2	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM BRAÇOS	ANEXO II	un	1.903
2	487019-0	LONGARINA C/ 02 LUGARES COM BRAÇOS	ANEXO II	un	40
3	487020-4	LONGARINA C/ 03 LUGARES COM BRAÇOS	ANEXO II	un	421

ITEM 4.1 – CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR COM BRAÇOS

CÓDIGO E-FISCO: 487018-2

Encosto/Assento: encosto e assento de espaldar médio independentes, revestidos em similicouro na cor preta. Ambos com espumas anatômicas em poliuretano injetado com densidade mínima D50 e com espessura mínima de 40mm. O assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Conchas do encosto/assento com estruturas internas em polipropileno injetado e/ou em madeira multilaminada com no mínimo 10,5mm de espessura. Contracapa do encosto/assento: carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Suporte de união do assento ao

encosto, sem regulagem de altura, confeccionada em aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta e carenagem na cor preta. Base: estrutura metálica trapezoidal ou tipo balancim, fixa, em tubo de aço de no mínimo 1"x2,25mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço com mínimo 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Braço: apoia-braço em formato de polígono e cantos arredondados, sem regulagem de altura, injetado em polipropileno na cor preta ou em poliuretano com alma de aço, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso. Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 13962:2018, de acordo com NR-17.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura do assento: 0.48m (mínima) Profundidade do assento: 0.45m (mínima) Largura do encosto: 0.40m (mínima) Altura do encosto: 0.45m (mínima) Altura do piso ao assento: 0.45m (mínima)	

ITEM 4.2 – LONGARINA C/ 02 LUGARES COM BRAÇOS

CÓDIGO E-FISCO: 487019-0

Assento/Encosto: assento e encosto de espaldar médio independentes, revestidos com similicouro na cor preta. Ambos com espumas anatômicas em poliuretano injetado com densidade mínima D50 e com espessura mínima de 40mm. O assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Conchas do encosto/assento com estruturas internas em polipropileno injetado e/ou em madeira multilaminada com no mínimo 10,5mm de espessura. Contracapa do encosto/assento: carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura fixa de união do assento ao encosto, confeccionada em lâmina de aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta e carenagem na cor preta. Estrutura: travessa tipo longarina horizontal e colunas verticais estruturadas em tubo industrial de aço retangular ou oblongo ou cilíndrico, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço com mínimo 3mm de espessura, soldada à travessa horizontal. Bases de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular ou oblongo, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Sapatas niveladoras de piso, injetadas em polietileno ou material similar de maior resistência, na cor preta. Braço: apoia-braço em formato de polígono e cantos arredondados, sem regulagem de altura, injetado em polipropileno na cor preta ou em poliuretano com alma de aço, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 16031:2012, de acordo com NR-17.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura do assento: 0.45m (mínima) Profundidade do assento: 0.45m (mínima) Largura do encosto: 0.40m (mínima Altura do encosto: 0.45m (mínima) Largura total: 1.00m (mínima) Altura do piso ao assento: 0.45m (mínima)	

ITEM 4.3 – LONGARINA C/ 03 LUGARES COM BRAÇOS

CÓDIGO E-FISCO: 487020-4

Assento/Encosto: assento e encosto de espaldar médio independentes, revestidos com similicouro na cor preta. Ambos com espumas anatômicas em poliuretano injetado com densidade mínima D50 e com espessura mínima de 40mm. O assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Conchas do encosto/assento com estruturas internas em polipropileno injetado e/ou em madeira multilaminada com no mínimo 10,5mm de espessura. Contracapa do encosto/assento: carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura fixa de união do assento ao encosto, confeccionada em lâmina de aço, com acabamento em pintura epóxi na cor preta e carenagem na cor preta. Estrutura: travessa tipo longarina horizontal e colunas verticais estruturadas em tubo industrial de aço retangular ou oblongo ou cilíndrico, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço com mínimo 3mm de espessura, soldada à travessa horizontal. Bases de apoio ao piso em tubo de aço industrial retangular ou oblongo, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Sapatas niveladoras de piso, injetadas em polietileno ou material similar de maior resistência, na cor preta. Braço: apoia-braço em formato de polígono e cantos arredondados, sem regulagem de altura, injetado em polipropileno na cor preta ou em poliuretano com alma de aço, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 16031:2012, de acordo com NR-17.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura do assento: 0.45m (mínima) Profundidade do assento: 0.45m (mínima) Largura do encosto: 0.40m (mínima) Altura do encosto: 0.45m (mínima) Largura total: 1.48m (mínima) Altura do piso ao assento: 0.45m (mínima)	

LOTE V – POLTRONAS DE AUDITÓRIO

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
1	487126-0	POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO	ANEXO II	un	585
2	487127-8	POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO PARA MOBILIDADE REDUZIDA	ANEXO II	un	08
3	487128-6	POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO PARA OBESO	ANEXO II	un	09

ITEM 5.1 – POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO

CÓDIGO E-FISCO: 487126-0

Assento/Encosto: revestidos com tecido 100% poliéster na cor a definir. Ambos com espuma em poliuretano injetada ou laminada e densidade mínima D50, indeformável, moldada anatomicamente para proteção da região lombar, sendo encosto com espessura mínima de 50mm e assento com espessura mínima de 60mm. O assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Conchas do encosto/assento com estruturas internas em madeira laminada e prensada de alta resistência com no mínimo 15mm de espessura. Contraencosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado ou material similar, totalmente reciclável, com alta resistência a impactos e abrasão, com sistema de absorção acústica, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Estrutura lateral da poltrona: em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, com

tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento em pintura epóxi na cor preta com secagem em estufa. Laterais: com fechamento injetado em polipropileno na cor preta, totalmente reciclável ou em chapa de aço estampada, pintada pelo processo de deposição eletrostática a pó com secagem em estufa. Sapata: base de fixação ao solo, em chapa de aço estampado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura epóxi na cor preta com secagem em estufa, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, facilitando a circulação dos usuários, com sistema de tirantes metálicos articulados ou sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas às conchas e parafusos M6. Componentes articuláveis são envoltos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído. Apoia-braços: injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impactos, totalmente reciclável, ou em poliuretano integral skin de alta resistência mecânica.

Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 15878:2011, de acordo com NR-17.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura Assento/encosto c/braços: 0.60m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0.65m (mínima) Altura do piso ao assento: 0.41m (mínima) Altura do piso ao encosto: 0.85m (mínima)	

ITEM 5.2 – POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO PARA MOBILIDADE REDUZIDA

CÓDIGO E-FISCO: 487127-8

Assento/Encosto: revestidos com tecido 100% poliéster na cor a definir. Ambos com espuma em poliuretano injetada ou laminada e densidade mínima D50, indeformável, moldada anatomicamente para proteção da região lombar, sendo encosto com espessura mínima de 50mm e assento com espessura mínima de 60mm. O assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Conchas do encosto/assento com estruturas internas em madeira laminada e prensada de alta resistência com no mínimo 15mm de espessura. Contraencosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado ou material similar, totalmente reciclável, com alta resistência a impactos e abrasão, com sistema de absorção acústica, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Estrutura lateral da poltrona: em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento em pintura epóxi na cor preta com secagem em estufa. Laterais: com fechamento injetado em polipropileno na cor preta, totalmente reciclável ou em chapa de aço estampada, pintada pelo processo de deposição eletrostática a pó com secagem em estufa. Sapata: base de fixação ao solo, em chapa de aço estampado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura epóxi na cor preta com secagem em estufa, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, facilitando a circulação dos usuários, com sistema de tirantes metálicos articulados ou sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas às conchas e parafusos M6. Componentes articuláveis são envoltos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído. Apoia-braços: injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impactos, totalmente reciclável, ou em poliuretano integral skin de alta resistência mecânica, sendo um deles basculante para facilitar o acesso do usuário à poltrona. Apresentar Certificado de Conformidade ABNT NBR 15878:2011, de acordo com NR-17.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura Assento/encosto c/braços: 0.60 a 0.70m (mínima/máxima) Profundidade com poltrona aberta: 0.65m (mínima) Altura do piso ao assento: 0.41m (mínima) Altura do piso ao encosto: 0.85m (mínima)	

ITEM 5.3 – POLTRONA REBATÍVEL / AUDITÓRIO PARA OBESO

CÓDIGO E-FISCO: 487128-6

Assento/Encosto: revestidos com tecido 100% poliéster na cor a definir. Ambos com espuma em poliuretano injetada ou laminada e densidade mínima D50, indeformável, moldada anatomicamente para proteção da região lombar, sendo encosto com espessura mínima de 55mm e assento com espessura mínima de 60mm. O assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Conchas do encosto/assento com estruturas internas em madeira laminada e prensada de alta resistência com no mínimo 15mm de espessura. Contraencosto e capa inferior do assento em polipropileno injetado ou material similar, totalmente reciclável, com alta resistência a impactos e abrasão, ambos contendo sistema de absorção acústica, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Estrutura do pé central: em tubo de aço mínimo 30x90x1,5 mm, com base em chapa de aço mínimo 6,35mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta. Estrutura lateral da poltrona: em aço de seção tubular oblongo ou elíptico, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento em pintura epóxi na cor preta com secagem em estufa. Laterais: com fechamento injetado em polipropileno na cor preta, totalmente reciclável ou em chapa de aço estampada, pintada pelo processo de deposição eletrostática a pó com secagem em estufa. Sapata: base de fixação ao solo, em chapa de aço estampado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura epóxi na cor preta com secagem em estufa, fixada ao piso por meio de chumbadores e buchas. Mecanismo de articulação: sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção, que permite que ambos retornem à posição vertical quando não estão em uso, facilitando a circulação dos usuários, com sistema de tirantes metálicos articulados ou sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas às conchas e parafusos M6. Componentes articuláveis são envoltos em bucha de poliacetal, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído. Apoia-braços: injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impactos, totalmente reciclável, ou em poliuretano integral skin de alta resistência mecânica, sendo um deles basculante para facilitar o acesso do usuário à poltrona.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura eixo a eixo c/braços: 1.00m (mínima) Profundidade com poltrona aberta: 0.70m (mínima) Altura do piso ao assento: 0.41m (mínima) Altura do piso ao encosto: 0.85m (mínima)	

LOTE VI – ARMÁRIO PARA VESTIÁRIOS

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
1	621901-2	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIOS – MATERIAIS À PROVA D'ÁGUA	ANEXO II	un	15

ITEM 6.1 – ARMÁRIO PARA VESTIÁRIOS PRODUZIDOS COM MATERIAIS À PROVA D'ÁGUA

CÓDIGO E-FISCO: 621901-2

Composição: principal componente o laminado estrutural TS (fórmica maciça) e ferragens exclusivas do sistema que permitem sua utilização em áreas molhadas como sanitários e vestiários de uso coletivo.

Painéis e portas: em laminado melamínico estrutural TS, com acabamento texturizado dupla face. Material monolítico de alta densidade, totalmente à prova d'água, elevada resistência mecânica, e excepcional dureza superficial. Produto resultante da prensagem em alta temperatura e pressão (150°C e 80 kgf/cm²), do extrato de fibras celulósicas impregnadas com resina fenólica e papel decorativo com resina melamínica nas duas faces.

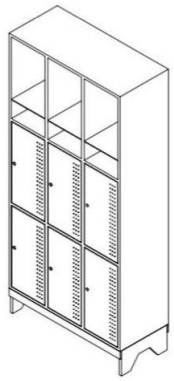
Cores: cartela de cores da empresa a definir. Obs.: As portas podem ter cores diferentes do corpo dos armários para um melhor efeito estético.

Ferragens: Dobradiças de aço para portas de sobrepor. Fechadura cromada, com chave, ou Fecho para cadeado. Puxador de duralumínio maciço pintado. Cantoneiras metálicas para fixações internas. Buchas de latão e parafusos inox. Todas ferragens aparentes (externas), serão na cor branca (padrão).

Demais componentes: Grelha de ventilação em ABS moldado branco. Máscara do fecho em ABS moldado branco com dispositivo removível para identificação de usuário com visor de policarbonato.

Garantia: ferragens articuladas como dobradiças e fecho: 05 anos. Demais componentes: 10 anos.

IMPORTANTE: Todos os acessórios do sistema são desenvolvimentos exclusivos da empresa.

Dimensões: (tolerância +- 5%) - Altura usual: módulos com 1,80m de altura, com 3 submódulos verticais de 0,60 a 0,65m, com rodapé de 10 a 15 cm e altura total de 1,90 a 2,10m. Cada submódulo deverá conter 1 prateleira interna, dividindo o primeiro terço inferior de cada espaço interno. - Largura usual: módulos de 0,30 a 0,50m, múltiplos de 5cm, ou sob medida. - Profundidade usual: de 0,30 a 0,50m, múltiplos de 5cm, ou sob medida. **Garantia:** ferragens articuladas como dobradiças e fecho: 05 anos. Demais componentes: 10 anos. IMPORTANTE: - Todos os acessórios do sistema são desenvolvimentos exclusivos da empresa.	**Imagem Ilustrativa:** 

LOTE VII – POLTRONAS GIRATÓRIAS EM COURO

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
1	498726-8	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO C/ APOIO DE CABEÇA, EM COURO, C/ BRAÇOS	ANEXO II	un	58
2	498777-2	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO, EM COURO, C/ BRAÇOS	ANEXO II	un	70

ITEM 7.1 – POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM BRAÇOS

CÓDIGO E-FISCO: 498726-8

Assento/Encosto: assento e encosto de espaldar alto, fabricados no sistema de concha bipartida, estrutura interna em compensado multilaminado de espessura mínima de 15mm ou de madeira moldada anatomicamente com espessura mínima de 12mm. Sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta ou de melhor qualidade.

Encosto: revestido com espuma anatômica de poliuretano mínimo de 45 mm de espessura, com densidade mínima D40 e acabamento frontal em couro natural, podendo contraencosto ser em similicouro na cor preta.

Assento: com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de espessura mínima de 45mm, com densidade mínima D40, com revestimento frontal em couro natural, podendo contra-assento ser em similicouro na cor preta.

Mecanismo: sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições no mínimo e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3, no mínimo, segundo DIN EN 16955.

Base: giratória injetada em alumínio com 05 hastes equidistantes e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro mínimo de 50mm de diâmetro. Braços: estruturais fixos, fixados através de parafusos métricos, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido ou em aço cromado, com apoia-braço injetado em poliuretano ou totalmente revestidos em couro natural na cor preta.

Apoio de cabeça: incorporado ao encosto, sem regulagem de altura, em espuma anatômica de poliuretano e revestimento frontal em couro natural na cor preta e posterior podendo ser em similicouro na cor preta.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura Assento (com braços): 0.63m (mínima) Largura Assento: 0.50m (mínima) Profundidade do Assento: 0.50m (mínima) Largura do Encosto: 0.50m (mínima) Altura do Encosto: 0.75m (mínima) Profundidade Total: 0.60m (mínima) Altura do piso ao assento: 0.39 à 0.52m (mínima/máxima) Altura do piso ao encosto: 1.17 a 1.31m (mínima/máxima)	

ITEM 7.2 – POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR, ESPALDAR MÉDIO, EM COURO, COM BRAÇOS

CÓDIGO E-FISCO: 498777-2

Assento/Encosto: assento e encosto de espaldar médio, fabricados no sistema de concha bipartida, estrutura interna em compensado multilaminado de espessura mínima de 15mm ou de madeira moldada anatomicamente com espessura mínima de 12mm. Sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta ou de melhor qualidade.

Encosto: revestido com espuma anatômica de poliuretano mínimo de 45 mm de espessura, com densidade mínima D40 e acabamento frontal em couro natural, podendo contraencosto ser em similicouro na cor preta. Assento: com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de espessura mínima de 45mm, com densidade mínima D40, com revestimento frontal em couro natural, podendo contra-assento ser em similicouro na cor preta.

Mecanismo: sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições no mínimo e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3, no mínimo, segundo DIN EN 16955.

Base: giratória injetada em alumínio com 05 hastes equidistantes e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro mínimo de 50mm de diâmetro. Braços: estruturais fixos, fixados através de parafusos métricos, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido ou em aço cromado, com apoia-braço injetado em poliuretano ou totalmente revestidos em couro natural na cor preta.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura Assento (com braços): 0.63m (mínima) Largura Assento: 0.50m (mínima) Profundidade do Assento: 0.50m (mínima) Largura do Encosto: 0.50m (mínima) Altura do Encosto: 0.60m (mínima) Profundidade Total: 0.60m (mínima) Altura do piso ao assento: 0.39 à 0.52m (mínima/máxima) Altura do piso ao encosto: 0.95 a 1.10m (mínima/máxima)	

LOTE VIII – SOFÁ

Item	E-Fisco	Descrição	Padrão Mín.	Unid.	Qtde Máx.
1	556421-2	SOFÁ EM SÍMILE COURO – 03 LUGARES COM BRAÇOS	ANEXO II	un	10
2	556417-4	SOFÁ EM SÍMILE COURO – 02 LUGARES COM BRAÇOS	ANEXO II	un	20
3	556412-3	SOFÁ EM SÍMILE COURO – 01 LUGAR COM BRAÇOS	ANEXO II	un	20

ITEM 8.1 – SOFÁ EM SÍMILE COURO – 03 LUGARES COM BRAÇOS

CÓDIGO E-FISCO: 556421-2

Assento/Encosto: assento e encosto em forma de concha inteiriça ou bipartida com almofadas fixas e/ou soltas à estrutura. Espuma laminada de poliuretano, espessura mínima de 140mm, densidade mínima de D26 para o assento e D23 para o encosto com espessura mínima de 160mm, totalmente revestido em símile couro, podendo apresentar costuras delimitantes. Estrutura: base e estrutura interna de assento, encosto e braços em aço tubular oval, pintura em epóxi na cor preto fosco aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa, ou armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinus, com cintas elásticas na região de contato do assento e encosto, grampos galvanizados. Forro de

acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés em alumínio escovado ou aço cromado, sem regulagem de altura, com proteção na parte inferior para evitar o riscamento, através de pastilhas de feltro. Braços: integrados ao conjunto, com o mesmo tipo de acabamento do assento e encosto.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura Total (c/ braços): 1.85m/1.95m (mínima/máxima) Profundidade Total: 0.78m/0.85m (mínima/máxima) Altura do piso ao assento: 0.44m/0.47m (mínima/máxima) Altura do piso ao encosto: 0.75m/0.85m (mínima/máxima)	

ITEM 8.2 – SOFÁ EM SÍMILE COURO – 02 LUGARES COM BRAÇOS

CÓDIGO E-FISCO: 556417-4

Assento/Encosto: assento e encosto em forma de concha inteiriça ou bipartida com almofadas fixas e/ou soltas à estrutura. Espuma laminada de poliuretano, espessura mínima de 140mm, densidade mínima de D26 para o assento e D23 para o encosto com espessura mínima de 160mm, totalmente revestido em símile couro, podendo apresentar costuras delimitantes. Estrutura: base e estrutura interna de assento, encosto e braços em aço tubular oval, pintura em epóxi na cor preto fosco aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa, ou armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinus, com cintas elásticas na região de contato do assento e encosto, grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés em alumínio escovado ou aço cromado, sem regulagem de altura, com proteção na parte inferior para evitar o riscamento, através de pastilhas de feltro. Braços: integrados ao conjunto, com o mesmo tipo de acabamento do assento e encosto.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura Total (c/ braços): 1.30m/1.40m (mínima/máxima) Profundidade Total: 0.78m/0.85m (mínima/máxima) Altura do piso ao assento: 0.44m/0.47m (mínima/máxima) Altura do piso ao encosto: 0.75m/0.85m (mínima/máxima)	

ITEM 8.3 – SOFÁ EM SÍMILE COURO – 01 LUGAR COM BRAÇOS

CÓDIGO E-FISCO: 556412-3

Assento/Encosto: assento e encosto em forma de concha inteiriça ou bipartida com almofadas fixas e/ou soltas à estrutura. Espuma laminada de poliuretano, espessura mínima de 140mm, densidade mínima de D26 para o assento e D23 para o encosto com espessura mínima de 160mm, totalmente revestido em símile couro, podendo apresentar costuras delimitantes. Estrutura: base e estrutura interna de assento, encosto e braços em aço tubular oval, pintura em epóxi na cor preto fosco aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa, ou armação toda em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinus, com cintas elásticas na região de contato do assento e encosto, grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés em alumínio escovado ou aço cromado, sem regulagem de altura,

com proteção na parte inferior para evitar o riscamento, através de pastilhas de feltro. Braços: integrados ao conjunto, com o mesmo tipo de acabamento do assento e encosto.

Dimensões:	**Imagem Ilustrativa:**
Largura Total (c/ braços): 0.75m/0.80m (mínima/máxima) Profundidade Total: 0.75m/0.85m (mínima/máxima) Altura do piso ao assento: 0.44m/0.47m (mínima/máxima) Altura do piso ao encosto: 0.75m/0.85m (mínima/máxima)	

Recife, 23 de novembro de 2026.

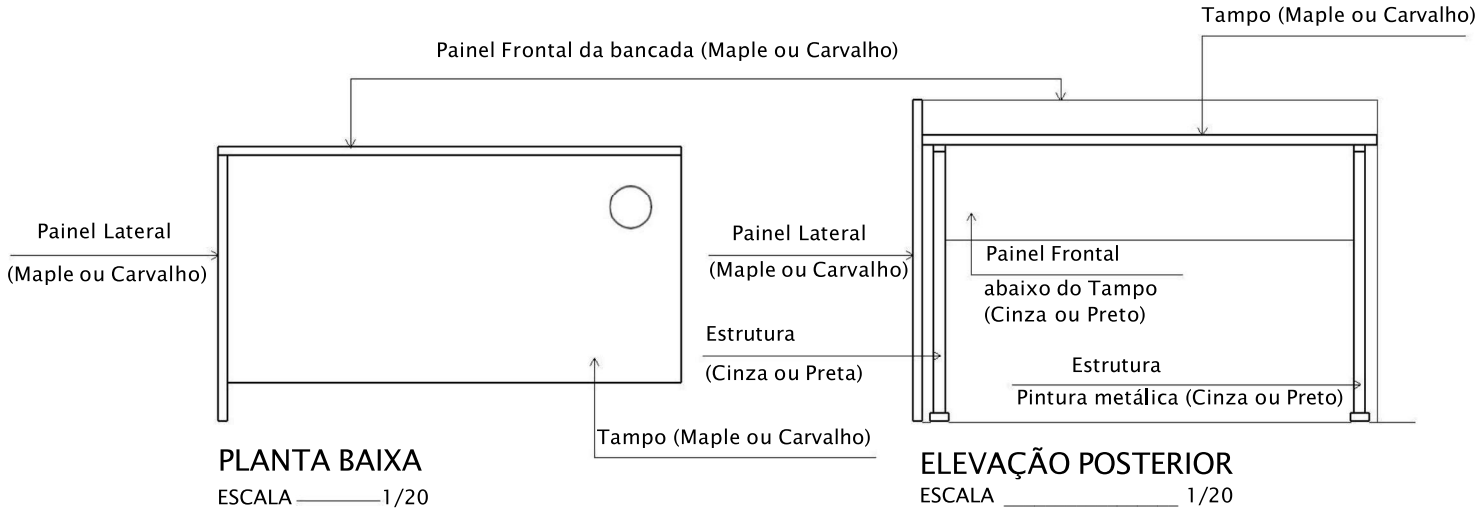
Maria Luiza Neves Cabral de Melo
Gerente de Layout e Ambientação – DEA/TJPE
Matrícula nº 183.062-7

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA LUIZA NEVES CABRAL DE MELO
Data: 24/11/2026 09:09:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

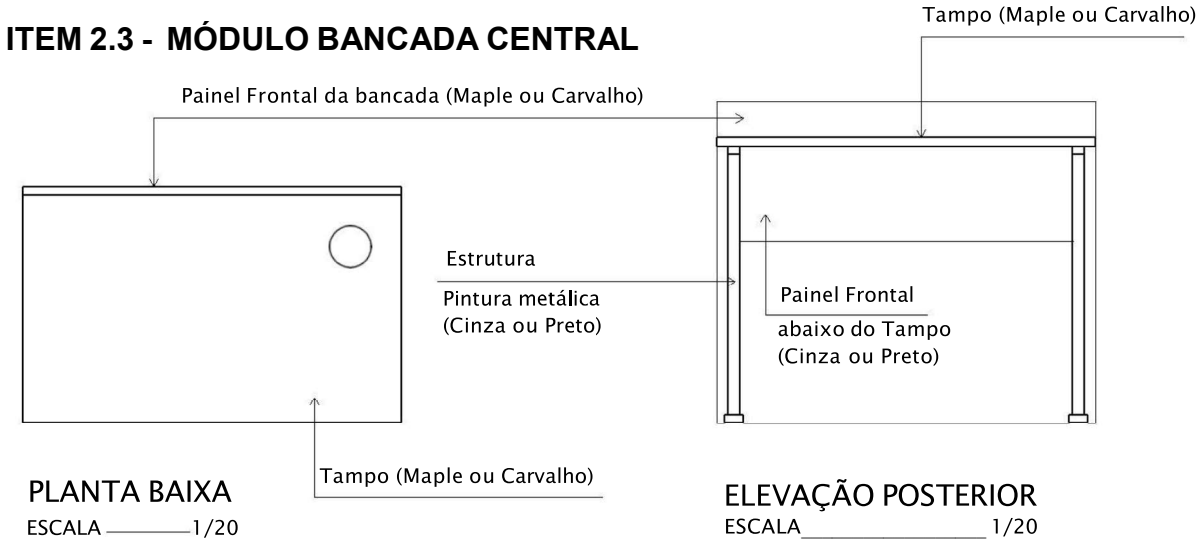
ANEXO II

- MÓDULOS BANCADA

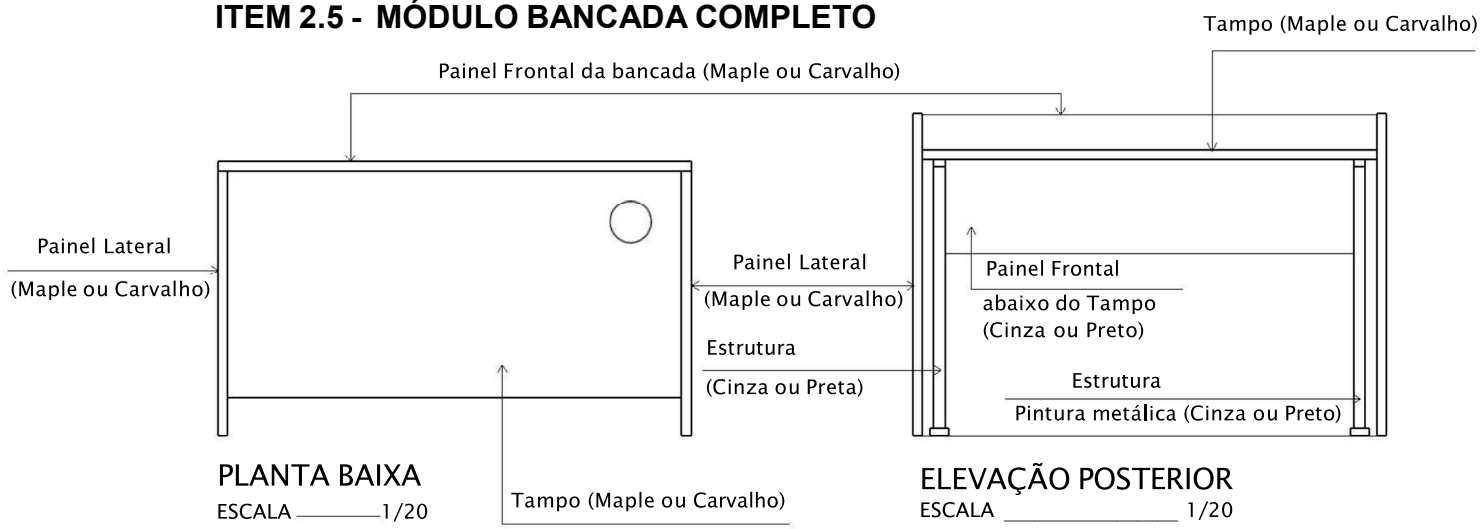
ITEM 2.1 - MÓDULO BANCADA LATERAL D/E



ITEM 2.3 - MÓDULO BANCADA CENTRAL



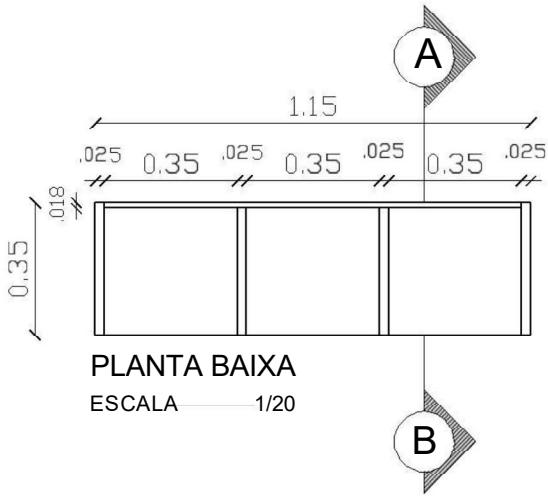
ITEM 2.5 - MÓDULO BANCADA COMPLETO



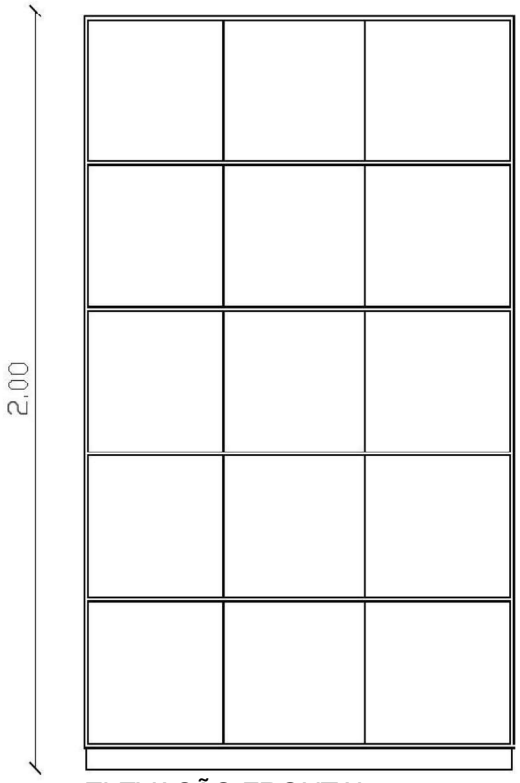
ANEXO II

ESCANINHO

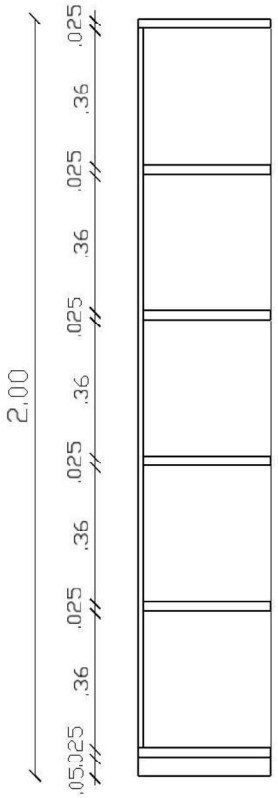
Escaninho produzido em MDP com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico texturizado. Dimensões: 1.15m x 0.35m x 2.00m (largura x profundidade x altura)



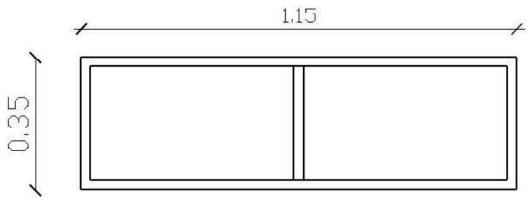
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA _____1/20



CORTE AB
ESCALA_ 1/20



PLANTA BAIXA - BASE DO ESCANINHO
ESCALA _____ 1/20